

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA convida para participar do certame, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos.

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

| | |
|---|---|
| Objeto da contratação | Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para elaboração e execução do ESTUDO DE AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DO LODO PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA BAHIA , sob a responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA). |
| Data de recebimento | 22/07/2022 |
| HORA | 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| Local da Licitação | SHIS QI 05, CHÁCARA 16, Lago Sul – CEP 71600-530 - Brasília-DF |
| Local de Entrega | SHIS QI 05, CHÁCARA 16, Lago Sul – CEP 71600-530 - Brasília-DF e/ou para o e-mail <comissao.licitacao@iica.int>. |
| Tipo | TÉCNICA E PREÇO |
| Prazo para questionamentos | Até às 17horas do dia 17/06/2022 |
| Prazo para respostas aos questionamentos | Até às 17horas do dia 27/06/2022 |
| Garantia de Proposta | Não |
| Garantia de Execução Contratual | Sim |

CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS DEFINIÇÕES

Sempre que as siglas/palavras abaixo forem mencionadas neste documento de Licitação, ou em quaisquer dos documentos ANEXOS, terão o significado determinado a seguir:

1.1. IICA

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

1.2. EEN

Entidade Executora Nacional (Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA).

1.3. ABC

Agência Brasileira de Cooperação.

1.4. PCT

Projeto de Cooperação Técnica.

1.5. CONTRATADA

Pessoa Jurídica signatária do Contrato.

1.6. CONTRATANTE

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

1.7. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão responsável pelo recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos à presente Licitação, composta por representantes do IICA e da EEN.

- Conforme previsto no Manual de Normas e Procedimentos do IICA, o Representante do IICA no Brasil deverá delegar ao Administrador e/ou Responsável pela Área de Aquisições e Contratos a Presidência da Comissão de Licitação, para realizar as atividades de aquisições;
- O Diretor Nacional do Projeto ou seu Substituto na EEN deverá indicar 1(um) membro para compor a Comissão de Licitação;
- Todos os membros designados para compor a Comissão de Licitação e Comitê Técnico de Avaliação respondem solidariamente pelas suas decisões no que lhe couberem, salvo aquele que fizer constar sua posição divergente em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão. Em caso de divergência que não possa ser superado, prevalece a decisão da Direção Nacional do Projeto para continuidade ou não do processo seletivo.

1.8. COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Comitê responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas, composto por profissionais indicados pelo IICA e pela EEN, com o objetivo de fornecer o suporte necessário às atividades da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O Diretor Nacional do Projeto ou seu Substituto na EEN deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) membros para compor o Comitê Técnico de Avaliação.

1.9. COMITÊ NACIONAL DE COMPRAS

Comitê responsável pela coordenação e aprovação dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços iguais ou superiores a US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares).

1.10. LICITANTE

Pessoa Jurídica que participe da Licitação mediante apresentação de propostas na forma estabelecida no Edital.

1.11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Documento que visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo(a) CONTRATADO(A) durante a vigência do Contrato, passível de execução.

2. OBJETO

Contratação de serviços técnicos, conforme o estabelecido no item 01 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, em atendimento ao solicitante especificado no item 02 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do Contrato resultante da presente Licitação serão utilizados recursos financeiros alocados para esse fim, por meio do PCT.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Não poderão participar empresas ou instituições nacionais ou internacionais que se encontrem sob regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Caso seja identificado o impedimento da empresa ou instituição junto à Administração Pública brasileira ou junto ao Sistema das Nações Unidas, a empresa estará inabilitada, em qualquer fase deste processo.
- 4.2.** Poderão participar da presente licitação empresas ou instituições nacionais individualmente ou em regime de consórcio.
- 4.3.** Cada empresa, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única oferta.
 - 4.3.1.** Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.4.** As empresas ou instituições em regime de Consórcio poderão participar desta Licitação, desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.4.1.** Comprovação de compromisso público de constituição do Consórcio subscrito pelos consorciados, registrado em Cartório, indicando o nome da empresa líder do Consórcio.
 - 4.4.2.** O Consórcio vencedor da Licitação será obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido.
- 4.5.** Cada empresa somente poderá disputar com uma única proposta individual ou com uma única proposta em Consórcio.
- 4.6.** A participação no presente Processo Licitatório implica aceitação integral e irrevogável das normas e termos estabelecidos neste Edital.
- 4.7.** Não poderão participar da presente Licitação:
 - a)** empresas ou instituições nas quais figurem dirigentes, servidores públicos e empregados que pertençam ou tenham pertencido, nos últimos 6 (seis) meses, às entidades promotoras ou vinculadas a este Edital;

- b) qualquer pessoa física ou jurídica que tenha participado direta ou indiretamente da concepção do Termo de Referência da presente Licitação;

5. DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

5.1. Todas as sessões serão realizadas em sessão privada, sem a presença de representantes das licitantes.

6. DAS ETAPAS DA LICITAÇÃO

A Licitação será realizada em 4 (quatro) etapas distintas e consecutivas, conforme se segue:

1ª Etapa – Avaliação das Propostas Técnicas

Etapa classificatória e quando for o caso, eliminatória, que será aplicada a todos(as) os(as) LICITANTES, com base no disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

As Propostas Técnicas dos(as) LICITANTES serão analisadas, avaliadas e pontuadas, com base no disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2ª Etapa – Avaliação das Propostas Financeiras

As Propostas Financeiras dos(as) LICITANTES classificados(as) na 1ª Etapa serão analisadas e avaliadas com base no disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

3ª Etapa – Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar

Etapa eliminatória que será aplicada ao (à) LICITANTE melhor classificado(a) no somatório dos pontos das Propostas Técnicas e Financeiras. Caso o(a) LICITANTE mais bem classificado(a) não seja habilitado(a), a COMISSÃO DE LICITAÇÃO abrirá o Envelope e/ou documentos eletrônicos e procederá com a análise da Documentação do(a) LICITANTE seguinte, respeitada a ordem de classificação dos(as) remanescentes e assim sucessivamente, observando o disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4ª Etapa – Julgamento Final

O Julgamento Final será realizado com base na classificação e habilitação do(a) LICITANTE, obtidas de acordo com o disposto neste Edital.

7. DAS ENTREGAS DOS DOCUMENTOS

A Licitante poderá apresentar sua proposta e documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira e Complementar de 2 (duas) formas, sendo por Envelope físico e/ou por E-mail, conforme indicado abaixo.

7.1 DOS DOCUMENTOS POR ENVELOPES

7.1.1 Os Envelopes deverão ser apresentados devidamente lacrados e externamente identificados conforme definido no item 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1.2. O horário, data e local de apresentação das Propostas estão especificados no item 3 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1.3. Não serão aceitos Envelopes após o horário estabelecido para seu recebimento, conforme identificado no item 3 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO se reserva o direito de inabilitar o(a) PROPONENTE que não apresentar os Envelopes na data, hora e local indicados no item 3 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e com as informações mínimas de identificação em sua parte externa, em conformidade com o disposto no item 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1.5. Admite-se o encaminhamento dos Envelopes via postal, sendo que, nesse caso, o(a) LICITANTE assume inteira responsabilidade por seu extravio ou sua chegada extemporânea. Se ocorrer o eventual recebimento dos Envelopes após o prazo estipulado no item **3** das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, eles ficarão à disposição, para serem retirados, pelo prazo de até 30 (trinta) dias depois da data de sua chegada, após o que serão expurgados.

7.1.6. O não comparecimento do Representante do(a) LICITANTE nos atos de recebimento e abertura dos Envelopes e nas demais sessões da Licitação, ou a falta de sua assinatura em atas de reuniões, não ensejará reclamações nem obstará o prosseguimento dos trabalhos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

7.2 DOS DOCUMENTOS POR E-MAIL

7.2.1 As propostas e documentação poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail <comissao.licitacao@iica.int>, conforme estabelecido no preâmbulo do edital e item 3 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.2.2 O(A) LICITANTE deverá encaminhar 3(três) e-mails, distintos, da seguinte forma:

7.2.2.1 – E-MAIL 1:

Assunto do e-mail: CONCORRÊNCIA Nº 074/2022 - (LICITAÇÃO INTERNACIONAL) – ENVELOPE “A” – PROPOSTA TÉCNICA.

Corpo do e-mail: deverão constar o número da Licitação, razão social da licitante, CNPJ, telefone e representante legal da empresa.

7.2.2.2 - E-MAIL 2:

Assunto do e-mail: CONCORRÊNCIA Nº 074/2022 –(LICITAÇÃO INTERNACIONAL) ENVELOPE “B” – PROPOSTA FINANCEIRA.

Corpo do e-mail: deverão constar o número da Licitação, razão social da licitante, CNPJ, telefone e representante legal da empresa.

7.2.2.3 - E-MAIL 3

Assunto do e-mail: CONCORRÊNCIA Nº 074/2022 –(LICITAÇÃO INTERNACIONAL) ENVELOPE “C” – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA-FINANCEIRA, TÉCNICA E COMPLEMENTAR.

Corpo do e-mail: deverão constar o número da Licitação, razão social da licitante, CNPJ, telefone e representante legal da empresa.

7.2.3. Os e-mails que não forem identificados conforme disposto na cláusula acima poderá ensejar na desclassificação da Licitante.

7.2.4 Será da responsabilidade da LICITANTE, garantir que a referida proposta/documentação atinja o endereço acima mencionado antes do prazo final para recebimento das propostas.

7.2.5 As propostas recebidas, pelo IICA, após o prazo indicado acima, por qualquer motivo, não serão consideradas para avaliação.

7.2.6 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IICA não se responsabilizará por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.2.7 O tamanho máximo de cada documento anexo é de 25MB. Caso necessário, a licitante deverá separar os e-mails em partes: parte 1, parte 2 e assim por diante. Não serão aceitas propostas enviadas por meio de links, tais como: dropbox, google drive e outros. **Os arquivos devem ser encaminhados obrigatoriamente no formato PDF, sob pena de desclassificação.**

7.2.8 Em caso de dúvidas necessárias à apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação, levantadas por escrito pelos (as) LICITANTES, serão respondidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO do IICA respeitado as condições e prazo estabelecido no item 5.4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE “A”)

8.1. A Proposta Técnica deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e apresentada por escrito em 1 (uma) via original ou 1 (uma) via em cópia simples acompanhado da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, sob as penas da Lei Penal, Civil e Administrativa do País** (*A referida declaração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e/ou ter assinatura eletrônica ou digital do Representante legal da Empresa, e ser anexada no Envelope “A”, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do Edital*) e 1 (uma) via em Pen Drive, sem emendas ou rasuras. No caso do envio pela Licitante por e-mail, não será necessário o envio do Pen Drive.

8.1.1 A LICITANTE deverá encaminhar todos os documentos técnicos de comprovação de experiência e formação da equipe e da empresa no ENVELOPE “A”

8.1.2. O(A) LICITANTE que deixar de apresentar a Proposta Técnica na forma estabelecida neste Edital poderá ser desclassificado(a).

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS (ENVELOPE “B”)

9.1. A Proposta Financeira deverá ser apresentada em 1 (uma) via original ou 1 (uma) cópia simples, em papel timbrado do(a) LICITANTE ou editorada por computador, sem emendas ou rasuras, na língua portuguesa, **assinada** pelo Representante Legal da LICITANTE.

9.2. A Proposta deverá conter ainda:

9.2.1. Caracterização da empresa (razão social/CNPJ/endereço completo, os meios de comunicação disponíveis para contato, como telefone, *e-mail*).

9.2.2. Preços unitários e parciais para cada um dos Produtos indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.3. Preço global, em Real (R\$), expresso em algarismos e por extenso.

9.2.3.1 Serão admitidas até 3 (três) moedas para apresentação das propostas (Real, Euro e Dólar Americano). Empresas nacionais deverão apresentar suas propostas exclusivamente em Real.

9.2.3.2 A moeda única para conversão de todos os preços expressos em diversas moedas é: Real (R\$).

9.2.3.3. A fonte oficial da taxa (de câmbio) para a venda é: o Banco Central do Brasil.

9.2.3.4. A data da taxa de câmbio é: a data de abertura das propostas técnicas.

9.2.3.5. Caso haja divergência entre o preço global expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

9.2.4. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos da data de sua apresentação.

9.2.5. Declaração expressa de que estão incluídos nos preços cotados todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

9.3. O valor de referência para execução dos serviços objeto deste Edital, quando aplicável, estará definido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.3.1. O(A) LICITANTE que deixar de apresentar a Proposta Financeira na forma estabelecida neste Edital poderá ser desclassificado(a).

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E COMPLEMENTAR (ENVELOPE “C”)

10.1. A Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar deverá, no que couber, ser pertinente ao ramo de atividade do(a) LICITANTE e compatível com o objeto desta Licitação.

10.2. A Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar requerida deverá ser apresentada em 1 (uma) via original ou cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples, na língua portuguesa, ou acompanhada de versão para o português efetuada por tradutor juramentado, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, datada e assinada nas respectivas páginas finais e rubricada nas demais.

10.2.1. A Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar requerida deverá ser apresentada para cada uma das empresas integrantes do consórcio.

10.3. O(A) LICITANTE que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital será desclassificado(a), não se admitindo, sob pretexto algum, a concessão de prazo para a complementação desses documentos. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério, considerar a documentação como válida se ela for considerada suficiente para comprovação da exigência de cada item.

10.3.1 O (A) LICITANTE que apresentar a documentação fiscal e trabalhista, prevista no item 10.6, **com validade vencida**, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá fazer uma consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões para confirmar a sua validade.

10.3.1.1 Caso a COMISSÃO DE LICITAÇÃO não consiga lograr êxito na consulta, poderá solicitar o envio das certidões atualizadas ao licitante, que será convocado a encaminhá-lo, em formato digital, por e-mail, no prazo de 2(dois) dias, sob pena de inabilitação.

10.3.1.2 No Caso de todas as LICITANTES classificadas não serem habilitadas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a reunião, convocando todas as licitantes classificadas a apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05(cinco) dias úteis, respeitada a ordem de classificação dos (as) remanescentes e assim sucessivamente.

10.4. O(A) LICITANTE deverá apresentar a documentação legal que lhe é exigida ou comprovação de isenção dos documentos requeridos, quando for o caso e as empresas estrangeiras, não estabelecidas na República Federativa do Brasil, deverão apresentar documentos equivalentes àqueles exigidos para as empresas brasileiras.

10.5. Documentação Jurídica

A Documentação Jurídica das empresas estrangeiras não estabelecidas na República Federativa do Brasil será, no que couber, equivalente a exigida das empresas brasileiras conforme abaixo:

10.5.1. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou

10.5.2. inscrição, junto ao órgão competente, do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício.

10.6. Documentação Fiscal e Trabalhista

A Documentação Fiscal e Trabalhista das empresas estrangeiras não estabelecidas na República Federativa do Brasil será, no que couber, equivalente a exigida das empresas brasileiras conforme abaixo:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.6.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, quando existir, relativo ao domicílio ou sede do(a) LICITANTE;

10.6.3. certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da Proposta;

10.6.4. certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais e do Distrito Federal, expedida pelo órgão competente do Governo Estadual ou do Distrito Federal, com validade na data da apresentação da Proposta;

10.6.5. certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais, expedida pelo órgão municipal competente, com validade na data da apresentação da Proposta;

10.6.7. Certidão de regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF, com validade na data de apresentação da Proposta;

10.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou equivalente, com validade na data de apresentação da Proposta.

10.6.9. Para as empresas estrangeiras poderá ser apresentada uma declaração assinada pelo Representante Legal, acompanhada de versão para o português efetuada por tradutor juramentado, onde declare que está regular quanto ao pagamento de todos os tributos e contribuições sociais e trabalhistas equivalentes no seu país de origem.

10.7. Documentação Econômico-Financeira

A Documentação Econômico-Financeira das empresas estrangeiras não estabelecidas na República Federativa do Brasil será, no que couber, equivalente a exigida das empresas brasileiras conforme abaixo:

10.7.1. certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, com validade na data da apresentação da Proposta. Caso na Certidão não conste prazo de validade, essa deverá ter sido emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da reunião de abertura da Licitação.

10.7.2. Para as empresas estrangeiras poderá ser apresentada uma declaração assinada pelo Representante Legal, acompanhada de versão para o português efetuada por tradutor juramentado, onde declare que não está em processo de falência e concordata.

10.8. Documentação Complementar

10.8.1. Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.8.2. Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso, com firmas reconhecidas dos Representantes Legais das empresas participantes.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES- SESSÃO PRIVADA

11.1. Na data, hora e local indicados no Preâmbulo, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, após recebimento e conferência dos e-mails recebidos e da inviolabilidade dos Envelopes e/ou arquivos nomeados como “A”, “B” e “C”, procederá à abertura dos Envelopes e arquivos citados como “A”.

11.2. Os documentos constantes do Envelope e/ou arquivos nomeados como “A”, relativos às PROPOSTAS TÉCNICAS, serão verificados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e a sessão será encerrada.

11.3. O COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO procederá à Análise e Avaliação das Propostas Técnicas dos(as) LICITANTES, submetendo o Resultado da Avaliação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

11.4. Concluída a etapa de Avaliação e Classificação das Propostas Técnicas, o resultado será divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO aos(às) LICITANTES, incluindo também a hora, a data e o local de abertura dos Envelopes “B” – PROPOSTA FINANCEIRA dos(as) LICITANTES classificados(as), **que será realizada em sessão privada.**

11.5. Na sessão de Abertura dos envelopes e/ou arquivos nomeados como “B” – PROPOSTAS FINANCEIRAS, o Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO realizará previamente a leitura das notas técnicas individuais e totais dos (as) PROPONENTES classificados(as).

11.6. O Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO abrirá os Envelopes e/ou arquivos nomeados como “B” – PROPOSTAS FINANCEIRAS de todos (as) os(as) PROPONENTES classificados(as), em reunião específica, antecipadamente marcada, na presença dos Representantes que comparecerem à referida reunião, **que será realizada em sessão privada.**

11.6.1. Os Envelopes e/ou arquivos nomeados como “B” e “C” dos(as) LICITANTES não classificados(as) permanecerão fechados e ficarão à sua disposição pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão expurgados.

11.7. Os documentos constantes do Envelope e/ou arquivos nomeados como “B”, relativos às PROPOSTAS FINANCEIRAS, serão verificados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, os preços globais serão informados e a sessão será encerrada.

11.8. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá, em reunião privada, à Análise e Avaliação das Propostas Financeiras dos(as) PROPONENTES classificados(as) em conformidade com o estabelecido no ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 11.9. Concluída a etapa de Avaliação e Classificação das Propostas Financeiras, o resultado será divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO aos(às) PROPONENTES.
- 11.10. A Documentação constante do Envelope e/ou arquivos nomeados como “C”, relativa à Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar do(a) LICITANTE primeiro(a) colocado(a) será verificada **em sessão privada**.
- 11.11. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará a Documentação de Habilitação apresentada pelo(a) LICITANTE classificado(a) em primeiro lugar e divulgará o resultado da análise aos LICITANTES participantes.
- 11.11.1. Caso o(a) PROPONENTE primeiro(a) colocado(a) não seja habilitado(a), a COMISSÃO DE LICITAÇÃO abrirá o Envelope e/ou arquivos correspondentes e julgará a Documentação do(a) PROPONENTE seguinte, respeitada a ordem de classificação dos(as) remanescentes e assim sucessivamente.
- 11.12. Toda a Documentação que for objeto de análise não poderá ser devolvida ou substituída e ficará anexada ao processo e arquivada pelo tempo que se fizer necessário.
- 11.13. O não comparecimento do Representante de qualquer um(a) dos(as) LICITANTES nos atos de recebimento e abertura dos Envelopes e nas demais sessões da Licitação, ou a falta de sua assinatura em atas de reuniões, não ensejará reclamações nem obstará o prosseguimento dos trabalhos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- 11.14. Serão lavradas atas dos fatos relevantes das reuniões realizadas, que serão assinadas pelos integrantes da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos Representantes credenciados dos(as) LICITANTES que se fizerem presentes.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. As Propostas Financeiras e a Documentação de Habilitação serão objeto de Análise, Avaliação e Julgamento, em conformidade com o ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 12.2. Serão desconsiderados os itens cujas informações forem omissas ou incompletas.
- 12.3. Após a conclusão dos trabalhos de Análise, Avaliação e Julgamento das Propostas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO elaborará um “Relatório de Avaliação Final”, que será submetido ao Comitê Nacional de Compras da Representação do IICA no Brasil, para Homologação do Resultado da Licitação e Adjudicação do objeto licitado.
- 12.4. A Homologação do Resultado desta Licitação não implicará o direito à contratação dos serviços.
- 12.5. Caberá Pedido de Reconsideração, à própria COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, das decisões relativas a:
- a) julgamento das Propostas; e
 - b) habilitação ou inhabilitação do(a) LICITANTE.
- 12.6. A intimação das decisões objeto do subitem 12.5. será feita por e-mail (comissao.licitacao@iica.int) ou carta com devida comprovação de recebimento, salvo se presentes os(as) LICITANTES no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos(às) interessados(as) e lavrada em ata.
- 12.7. Os Pedidos de Reconsideração terão efeito suspensivo.

12.8. Os Pedidos de Reconsideração deverão ser feitos, obrigatoriamente, em papel timbrado (eletrônica ou fisicamente) e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número do Processo Licitatório;
- b) assunto;
- c) razão social da empresa e nome fantasia (opcional);
- d) endereços físico e eletrônico;
- e) telefone e e-mail; e
- f) nome do Responsável pela empresa ou de seu Representante Legal.

12.8.1. Somente serão recebidos os pedidos de reconsideração protocolados na Representação do IICA no Brasil – RIB ou encaminhados, via e-mail para comissao.licitacao@iica.int, dentro dos prazos e do horário de funcionamento da Representação do IICA no Brasil (horário de funcionamento da RIB – de segunda a quinta-feira das 09h00min às 17h00min e sexta-feira das 09h00min às 15h00min).

12.9. Nenhuma decisão será reformulada sem que tenha sido dado aos (às) demais LICITANTES o direito de resposta aos respectivos Pedidos de Reconsideração apresentados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.10. A Documentação relativa à Licitação estará com vista franqueada aos (às) interessados(as) na sede do IICA, localizada no endereço: SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, mediante agendamento prévio com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, após o envio do resultado final aos licitantes.

12.11. Os Pedidos de Reconsideração apresentados fora do prazo legal, independentemente da forma ou via de encaminhamento, serão recebidos e não providos.

12.12 Serão inapeláveis os resultados dos Pedidos de Reconsideração.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do(a) PROPONENTE, à qual o objeto licitado for adjudicado, far-se-á de acordo com o ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, parte integrante deste Edital, e com as normas de contratação do IICA, mediante revalidação da Documentação constante do item **10** deste Edital, nos casos em que for necessário.

13.2. Para a contratação do(a) PROPONENTE será exigida uma GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, a saber:

13.2.1. A Garantia de Execução de Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual e será aceita por meio de cheque administrativo, fiança bancária ou seguro-garantia.

13.2.2. A Garantia de Execução deverá ser apresentada em moeda brasileira (REAL).

13.2.3. O IICA reserva-se o direito de executar a Garantia de Execução do Contrato como compensação por quaisquer prejuízos resultantes do não cumprimento, por parte do(a) CONTRATADO(A), de suas obrigações contratuais.

13.2.4. A Garantia de Execução do Contrato deverá ser encaminhada ao IICA em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato e ter a sua vigência igual ao período de duração do Contrato e, nos casos em que for cabível a renovação, ela deverá ser realizada nos termos apresentados no aditivo contratual, tanto em prazo, quanto em valor.

- 13.2.5.** Ao término do Contrato a Garantia de Execução será devolvida ao(à) CONTRATADO(A).
- 13.2.6.** As empresas estrangeiras deverão apresentar Garantia de Execução Contratual na modalidade pertinente a seus países, aceita e válida para execução na República Federativa do Brasil.
- 13.3.** O(A) PROPONENTE vencedor(a) deverá assinar o Contrato dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da ciência da notificação emitida pelo IICA.
- 13.4.** O não comparecimento de um(a) PROPONENTE vencedor(a) e/ou a não apresentação da documentação exigida no item **10** deste Edital serão considerados como recusa, podendo o IICA, a seu critério, anular a Adjudicação respectiva.
- 13.3.1.** Nesse caso, o IICA adjudicará o objeto licitado ao(à) PROPONENTE que tenha sido avaliado(a) como o(a) segundo(a) colocado(a), e assim sucessivamente, ou poderá anular a presente Licitação.
- 13.3.2.** Além das medidas legais cabíveis, o(a) PROPONENTE desistente da assinatura do Contrato estará suspenso(a) de participar de Licitação do IICA pelo período de 2 (dois) anos.
- 13.3.3.** Ao final do processo e antes da contratação, o IICA poderá exigir a apresentação de toda a documentação original e/ou autenticada da licitante vencedora para homologação do processo, sob pena de não se ter o contrato firmado.

14. DOS PAGAMENTOS

- 14.1.** O pagamento das faturas dar-se-á após a aprovação dos Produtos correspondentes, conforme estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidas as normas e procedimentos do IICA.
- 14.1.1** O pagamento será em Real e/ou Euro e/ou Dólar Americano.
- 14.1.2** Para o pagamento em moeda estrangeira será utilizado a taxa do dia da operação registrado no contrato de câmbio com o banco, seguindo as seguintes diretrizes:
- Será realizado apenas às instituições estrangeiras sediadas fora do território brasileiro, e cujas propostas tenham sido encaminhadas em moeda estrangeira (Euro e/ou Dólar Americano);
 - É vedado o pagamento de faturas em moeda estrangeira às instituições brasileiras, e/ou filiais de instituições estrangeiras em território brasileiro;
 - A fonte oficial da taxa (de câmbio) para a venda é: o Banco Central do Brasil;
 - A data da taxa de câmbio é a do dia do pagamento. O valor a ser pago em Euro e/ou Dólar Americano será o valor convertido do Real (R\$), estabelecido na data de apresentação da proposta, conforme item 9.2.3 das condições gerais do Edital.
- 14.2.** O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, por parte do IICA, da respectiva documentação fiscal.
- 14.3.** Caso haja alguma diligência a ser feita pelo IICA, em virtude de documentação insuficiente de suporte, que inviabilize o pagamento como acima estabelecido, o prazo será reaberto, passando a ser contado a partir da data da apresentação do documento regularizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Dúvidas necessárias à apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação, levantadas por escrito pelos(as) LICITANTES, serão respondidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO do IICA até o prazo estabelecido no item 5.4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) seja(m) feito(s) em papel timbrado (eletrônica ou fisicamente) e enviado(s) até o prazo previsto no item 5.3 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e contenha(m) obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:
- número do Processo Licitatório;
 - assunto;
 - razão social da empresa e nome fantasia (opcional);
 - endereços físico e eletrônico;
 - telefone; e
 - nome do Responsável pela empresa ou de seu Representante Legal.
- 15.1.1. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) deverá(ão) ter confirmada a sua entrega diretamente no protocolo da Representação do IICA no Brasil – RIB, ou ser(em) enviado(s) por e-mail para <comissao.licitacao@iica.int>.
- 15.2. A confirmação da entrega dos Questionamentos à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por quaisquer que sejam os meios informados, é de única e exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não cabendo nenhuma reclamação posterior caso não seja comprovada sua entrega no prazo estabelecido.
- 15.3. Durante a Análise e Avaliação das Propostas e da Documentação de Habilitação, reserva-se ao IICA o direito de promover diligências ou solicitar esclarecimentos para complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento que deveria constar originalmente nos Envelopes **e/ou nos documentos encaminhados por e-mail relativos a participação da licitante**.
- 15.4. É dever dos LICITANTES atualizarem previamente as comprovações constantes na sua documentação, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, mantendo sua documentação sempre atualizada.
- 15.5. O IICA poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de entrega dos Envelopes **e/ou dos documentos relativos a participação das licitantes**.
- 15.6. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas participantes desta Licitação, qualquer alteração nas Especificações Técnicas aprovadas, que importe em modificação de seus termos, desde que possa afetar a apresentação e a avaliação da Proposta ou da Documentação, por parte da empresa ou instituição.
- 15.7. Os(As) LICITANTES arcarão com todos os custos relacionados à preparação e apresentação da Proposta, não sendo o IICA responsável por esses custos, independentemente da modalidade ou do resultado do processo de Licitação.
- 15.8. Não será permitido que os(as) LICITANTES se aproveitem de quaisquer erros, omissões ou lacunas cometidos nas Especificações deste Edital. No caso de serem encontradas divergências, os(as) LICITANTES devem notificar ao IICA, para que faça as correções que julgar necessárias.
- 15.9. Os(As) LICITANTES são responsáveis pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época.
- 15.10. Ações com o intuito de tumultuar o Processo Licitatório ou de apenas postergar o objetivo deste certame serão sumariamente retraídas e, definitivamente, não serão reconhecidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que poderá arquivar os expedientes ou, se for o caso, registrar a ocorrência da ação em ata e encaminhar ao COMITÊ NACIONAL DE COMPRAS, que poderá aplicar ao autor as sanções cabíveis, caso considere o(a) LICITANTE inelegível, sujeitando-

o(a) à penalidade de ficar impedido(a) de licitar e contratar com este IICA pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o COMITÊ NACIONAL DE COMPRAS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

- 15.11.** O IICA, antes do comunicado oficial do Resultado Final do certame, reserva-se o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, informando o motivo da decisão, sem que aos(às) LICITANTES caiba direito à reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 15.12.** A empresa/instituição que for contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.
- 15.13.** Quaisquer tentativas de LICITANTES no sentido de influenciar a decisão quanto ao julgamento da Documentação, Avaliação das Propostas ou Adjudicação, ensejarão a desclassificação da Proposta da empresa/instituição.
- 15.14.** Fica assegurado ao IICA e a EEN o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 15.15.** O IICA fará uma consulta nos sites: <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/> e no <https://webgate.ec.europa.eu/fsd/fsf#!/files>, para identificar previamente pessoas físicas ou pessoas jurídicas pouco confiáveis que possam representar uma ameaça ao cumprimento da missão institucional e garantir a exclusão do processo em caso de prática proibidas ou fraudulentas, a fim de proteger os recursos institucionais e de contrapartida e, assim, garantir uma gestão financeira adequada.
- 15.15.1** Caso encontre alguma restrição nesta consulta, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.
- 15.16** A empresa declarada vencedora que desistir do processo, após o recebimento do resultado final, será declarada desistente e o processo submetido ao Comitê Nacional de Compras que poderá declarar a empresa inabilitada para participar de processos licitatórios no IICA por um período de até 2 (dois) anos.

16. NORMA APLICÁVEL

- 16.1.** Manual de Aquisição de Bens e Serviços do IICA/BRASIL.

Nenhuma das provisões deste Edital deve ser interpretada como renúncia implícita ou explícita de quaisquer imunidades, isenções ou outros privilégios dispensados ao IICA por força de Tratado e Convenção Internacional, Lei ou Decreto de caráter nacional ou de qualquer outra natureza.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

TÉCNICA E PREÇO

1. OBJETO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para elaboração e execução do ESTUDO DE AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DO LODO PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA BAHIA, sob a responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA).

2. SOLICITANTE

Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/16/003 - EMBASA - BAHIA

3. DATA E HORA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As Propostas dos(as) LICITANTES deverão ser entregues até a data, horário e local abaixo, quando e onde ocorrerá a reunião de recebimento e abertura de Propostas para o certame, **que será realizada em sessão privada.**

Dia: 22/07/2022

Horário: 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – sessão privada.

Local: SHIS QI 05, CHÁCARA 16, Lago Sul – CEP 71600-530 - Brasília-DF ou por e-mail: <comissao.licitacao@iica.int>.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E/OU DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

4.1 Os(As) LICITANTES deverão entregar 3 (três) Envelopes distintos e/ou 3 (três) arquivos eletrônicos distintos para o e-mail indicado, que deverão conter, além do disposto nas CONDIÇÕES GERAIS, as seguintes informações e endereçamento:

4.1.1. Envelope e/ou arquivos eletrônicos correspondentes “A” – Proposta Técnica:

CONCORRÊNCIA 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ENVELOPE “A” – Proposta Técnica

{o nome (Razão Social e Fantasia) e os dados do LICITANTE (fone/e-mail/endereço)}

Comissão de Licitação

SHIS QI 05, CHÁCARA 16, Lago Sul – CEP 71600-530 - Brasília-DF

4.1.2. Envelope e/ou arquivos eletrônicos correspondentes “B” – Proposta Financeira:

CONCORRÊNCIA 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ENVELOPE “B” – Proposta Financeira

{o nome (Razão Social e Fantasia) e os dados do LICITANTE (fone/e-mail/endereço)}

Comissão de Licitação

SHIS QI 05, CHÁCARA 16, Lago Sul – CEP 71600-530 - Brasília-DF

4.1.3. Envelope e/ou arquivos eletrônicos correspondentes “C” – Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar:

CONCORRÊNCIA 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ENVELOPE “C” – Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar

{o nome (Razão Social e Fantasia) e os dados do LICITANTE (fone/e-mail/ endereço)}

Comissão de Licitação

SHIS QI 05, CHÁCARA 16, Lago Sul – CEP 71600-530 - Brasília-DF

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Prazo máximo para a entrega dos Produtos/Serviços estabelecidos neste Edital: Conforme estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. Condições de pagamento: Conforme estabelecido no ANEXO III do Edital.

5.3. Prazo para questionamentos: Até às 17 horas do dia 17/06/2022.

5.4. Prazo para respostas aos questionamentos: Até às 17 horas do dia 27/06/2022.

5.5. Garantia de Proposta: Não

5.6. Garantia de Execução Contratual: Sim

6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As Propostas Técnicas deverão ser apresentadas conforme ANEXO I e serão avaliadas de acordo com o estabelecido no ANEXO II.

7. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES.

Brasília, 08 de junho de 2022.

ADRIANO ARANTES
Comissão de Licitação
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DO LODO
PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA BAHIA**

Salvador
Junho/2022

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 19 |
| 2. CONTEXTUALIZAÇÃO..... | 19 |
| 2.1. Problemática..... | 19 |
| 2.2. Realidade no Brasil e no mundo..... | 20 |
| 2.3. Riscos e impactos ambientais..... | 21 |
| 2.4. Conclusão..... | 22 |
| 3. OBJETIVO GERAL..... | 23 |
| 3.1. Objetivos Específicos..... | 23 |
| 4. ESCOPO DOS PRODUTOS | 25 |
| PRODUTO 01: PRODUTO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DETALHADO DA CONSULTORIA | 25 |
| PRODUTO 02: RELATÓRIO TÉCNICO DE EXPERIÊNCIAS REGISTRADAS (NACIONAL E INTERNACIONAL)..... | 26 |
| PRODUTO 03: DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DE LODO DE ETA NA BAHIA..... | 27 |
| Subproduto 3.1: Relatório Técnico de Diagnóstico das Potencialidades de Aproveitamento do Lodo de ETAs da EMBASA na Área de Abrangência do Estudo..... | 27 |
| Subproduto 3.2: Relatório Técnico de Diagnóstico das Potencialidades de Aproveitamento do Lodo de ETAs da EMBASA no Recorte Amostral | 29 |
| Subproduto 3.3: Relatório Técnico de Consolidação do Diagnóstico..... | 29 |
| PRODUTO 04: RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLUÇÕES E CONCEPÇÃO DA ÁREA PRIORITÁRIA..... | 30 |
| Workshop I..... | 31 |
| PRODUTO 05: SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) E MAPAS TEMÁTICOS DO APROVEITAMENTO DE LODO DE ETAS DA EMBASA NO ESTADO DA BAHIA..... | 32 |
| PRODUTO 06: RELATÓRIO TÉCNICO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DE APROVEITAMENTO DE LODO DE ETA..... | 33 |
| PRODUTO 07: TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ÁREA PRIORITÁRIA | 34 |
| PRODUTO 8: RESUMO EXECUTIVO | 35 |
| Workshop II..... | 36 |
| 5. CONDIÇÕES GERAIS..... | 37 |
| 6. PLANEJAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO | 37 |
| 6.1. Emissão da Ordem de Serviço..... | 37 |
| 6.2. Planejamento do Contrato | 38 |
| 6.3. Controle do Contrato..... | 38 |
| 7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART | 39 |
| 8. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES | 39 |
| 9. FISCALIZAÇÃO DA EMBASA..... | 40 |
| 10. CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES LOCAIS | 40 |
| 11. DIRETRIZES DE TRABALHO..... | 40 |
| 11.1. Normas de Trabalho..... | 40 |
| 11.2. Local e Duração dos Serviços..... | 40 |
| 11.3. Manual de Orientação para Elaboração dos Produtos | 40 |
| 11.4. Cronograma do Estudo..... | 44 |
| 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... | 46 |
| 12.1. Serviços pagos por produto | 46 |
| 12.2. Faturamento..... | 46 |
| 13. MÉTODO DE SELEÇÃO..... | 46 |
| 14. EQUIPE TÉCNICA | 48 |
| 14.1. Equipe-Chave..... | 49 |
| 14.2. Equipe de apoio..... | 49 |
| 15. VALOR LIMITE DE DESEMBOLSO | 51 |
| 16. REFERÊNCIAS TÉCNICAS A SEREM CONSIDERADAS NO DESENVOLVIMENTO DA CONSULTORIA..... | 51 |
| 18. FONTE DE RECURSOS..... | 53 |
| REFERÊNCIAS..... | 53 |

1. INTRODUÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA busca apresentar aos proponentes as Especificações Técnicas necessárias para **contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para** elaboração e execução do **ESTUDO DE AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DO LODO PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA BAHIA**, sob a responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA).

O estudo se dará no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica (PCT) “Universalização e aperfeiçoamento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas prioritárias do Estado da Bahia” - PCT BRA/IICA/16/003, firmado entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE).

No Projeto de Cooperação Técnica (PCT) BRA/IICA/16/003, a referida demanda enquadra-se, mais especificamente, no Objetivo Imediato 2 - Prover conhecimentos técnicos e informações que aprimorem os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia; em seu Resultado 2.5. – Tecnologias e sistemas para tratamento e utilização de lodo gerado nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) operados pela EMBASA propostos e testados.

O presente documento traz informações acerca dos princípios, diretrizes, objetivos, público alvo, concepção metodológica, prazos de execução, orçamento, produtos relativos à realização dos trabalhos, local de realização do trabalho, conteúdo da proposta técnica, equipe técnica bem como os procedimentos para o seu acompanhamento e fiscalização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Problemática

O incremento populacional gradativo incorre em aumento na demanda por água tratada para abastecimento humano que leva, conseqüentemente, a uma maior produção de lodo oriundo desse tipo de tratamento. Para além deste fator, tem-se o comprometimento na qualidade dos cursos d'água que constituem mananciais de captação e/ou que neles interferem, o que torna os processos unitários envolvidos na potabilidade da água, cada vez mais complexos.

Sob a ótica do processo industrial, o tratamento da água para abastecimento humano e dos efluentes sanitários geram diversos tipos de resíduos, cuja composição varia de acordo com as técnicas e tecnologias adotadas. Neste universo, o lodo registra maior relevância em função, predominantemente, do volume de produção e do tempo de resposta do ambiente frente às práticas inadequadas. No Brasil, o aprimoramento tecnológico em torno da gestão e do manejo sustentável desse tipo de resíduo é pouco explorado, contemporizando uma demanda urgente e ambientalizando desafios já superados em países desenvolvidos, que registram significativos

avanços quando o assunto é o gerenciamento adequado do lodo oriundo dos serviços de saneamento – abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Segundo ABNT NBR 10004 (2004), o lodo é um subproduto do tratamento das águas, tanto as destinadas ao abastecimento quanto as servidas, sendo classificado como resíduo sólido e semissólido e devendo ter destinação final adequada, tal como preconiza a Lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Nesta lógica, a concepção dos processos de tratamento deve priorizar, na gestão dos resíduos sólidos produzidos conforme determina a PNRS, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos lodos e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada da parcela que se classifique como rejeito (BRASIL, 2010).

O lodo das estações de tratamento de água, em análise generalista, possui a composição aproximada da água bruta fornecida pelo manancial de captação utilizado, acrescida dos produtos aditados em função do seu tratamento (RICHTER, 2001).

As principais fontes de geração de resíduos sólidos numa planta de tratamento de água convencional são os decantadores que produzem os lodos decantados (ou flotados) e os filtros que produzem lodo decorrente dos processos de lavagem. A caracterização, portanto, desse tipo de resíduo provém, significativamente, da cadeia de processos executados na instalação. Ainda segundo Richter (2001) as ETAs, em sua maioria, incluem duas categorias básicas de processos de tratamento: coagulação/filtração e abrandamento (ou remoção da dureza).

A disposição final, tal como preconiza a PNRS se configura como solução aplicada ao resíduo classificado como rejeito. Considerando ainda que a PNRS conceitua rejeito como o resíduo cujo aproveitamento não encontra viabilidade técnica, ambiental e/ou econômica, o estudo, desenvolvimento e análise das formas viáveis de aproveitamento constituem, portanto, questões de cunho legal (BRASIL, 2010).

2.2. Realidade no Brasil e no mundo

As etapas de tratamento presentes em 75% das Estações de Tratamento de Água do país registram o que se caracteriza como sistema convencional: operações de coagulação, floculação (as quais utilizam sulfato de alumínio e/ou cloreto férrico como floculantes), decantação e filtração para a clarificação da água, seguida de correção de pH, desinfecção e, em alguns casos, de fluoretação. Nestes sistemas, as etapas de floculação e decantação produzem o lodo com maiores concentrações de matéria orgânica, macro e micro nutrientes e metais potencialmente tóxicos (BOTERO, 2009).

Segundo Andreoli & Pinto (2011), a legislação de diversos países, e mesmo a brasileira, aponta que a responsabilidade pelos problemas que podem ser causados pelo destino inadequado é sempre dos produtores do resíduo, que podem ser enquadrados na própria lei de crimes ambientais, Lei nº 9.605 de 12/02/98 (BRASIL, 1998). Neste sentido, é comum perceber nos processos de regularização ambiental dos empreendimentos de serviços de saneamento – água

e esgoto, demanda pelo detalhamento da alternativa de destinação final dos resíduos e demais subprodutos gerados na operação da atividade, o que representa um grande avanço na gestão ambiental do nosso país (PROSAB, 2001).

Como solução para descarte do lodo, recorrentemente praticada no país, as Estações de Tratamento de Água - ETAs - registram seu lançamento em corpos hídricos. Outra forma de descarte inclui também o envio do Lodo de Estação de Tratamento de Água - LETA para estações de tratamento de esgoto, prática que não encontra regulamentação uniforme no território nacional, visto que alguns estados, como São Paulo, expressam a proibição da prática quando proíbe o lançamento de resíduo nos sistemas públicos de esgoto.

Além destas questões, a disposição de dados atualizados e consistentes referentes à produção e destinação final de lodo, no Brasil, é ainda insuficiente. Registros quantitativos e qualitativos da produção acumulam ausências também percebidas nas formas de controle de destino final e de índices de comprometimento à saúde humana e do ambiente.

2.3. Riscos e impactos ambientais

Atualmente a busca por alternativas econômicas e tecnicamente viáveis, além de ambientalmente vantajosas para a destinação final do LETA, é um grande desafio. Sua utilização pode ser considerada uma oportunidade para aumentar a receita das empresas de saneamento, mas principalmente reduzir custos e impactos ambientais associados a este resíduo.

De acordo com RICHTER (2001) as destinações normalmente praticadas para o lodo produzido em ETAs são: lançamento em cursos de água, ao mar, na rede de esgotos sanitários ou em lagoas, aplicação ao solo e aterros sanitários. Em razão do baixo custo imediato, o descarte deste tipo de resíduo nos rios é bastante empregado, destacando seu caráter poluidor do ambiente em razão das quantidades elevadas e da falta de controle no tratamento. A escassez de áreas para instalação de aterros sanitários, as determinações da PNRS quanto ao resíduo habilitado para encaminhamento desta natureza e a pouca representatividade de soluções que busquem aproveitamento do lodo residual de ETA, como recurso a ser recuperado, reafirmam as ausências de integração na gestão dos serviços de saneamento básico e potencializam os riscos de impacto negativo ao ambiente.

Diferentemente do tratamento de águas residuais, cujo lodo produzido apresenta características predominantemente biológicas, as tecnologias de tratamento das águas de abastecimento, na sua quase totalidade, envolvem processos e operações físico-químicos, que interfere no lodo decorrente deste tratamento (Líbano, 2005). A importância do gerenciamento aplicado ao lodo espelha, portanto, o grau de toxicidade por ele registrado.

A identificação de possíveis impactos ambientais decorrentes das formas de tratamento da água e de destinação do lodo de ETA pode ser antecipada pela determinação dos processos físico-químicos e operações unitárias praticadas. A composição química, a distribuição e tamanho das partículas, a filtrabilidade e a resistência específica dos elementos do tratamento são exemplos

de peculiaridades inerentes ao sistema de tratamento de água que interferem na qualidade do lodo gerado e por consequência no seu potencial de impacto. Alguns metais como cobre, zinco, níquel, chumbo, cádmio, crômio, manganês e, em especial, alumínio e ferro presentes no lodo de ETA, possuem ações tóxicas, podendo apresentar efeitos positivos ou negativos nas técnicas de tratamento, na disposição final e, até mesmo, nas possibilidades de aproveitamento destes resíduos (Hoppen et al., 2006).

A importância do manejo eficiente dos subprodutos originados nos sistemas de tratamento de água foi reconhecida em nível global quando vem registrado pela ONU na Agenda 2030 o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6 - “Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos”, que define entre suas metas a melhoria na qualidade da água, com redução da poluição, eliminação de despejo e minimização da liberação de produtos químicos e materiais perigosos, redução da proporção de águas residuais não tratadas e aumento substancial da reciclagem e reutilização segura globalmente (ONU, 2015).

As exigências crescentes da sociedade e das agendas ambientais por melhores padrões de qualidade ambiental tem se refletido nas gestões públicas dos serviços de saneamento. As Políticas Ambientais de estados brasileiros passaram a exigir a definição técnica da disposição final do lodo nos processos de licenciamento. Estes aspectos demonstram que a gestão de subprodutos oriundos dos sistemas inerentes ao saneamento básico e seus componentes é um problema crescente no Brasil, com tendência latente por soluções inovadoras e ambientalmente corretas nos próximos anos.

2.4. Conclusão

Diante dos aspectos apresentados, diversos desafios consolidados e/ou a serem enfrentados pelas empresas de saneamento podem ser apontados: a variabilidade do lodo decorrente dos diferentes tratamentos praticados e produtos químicos utilizados; as limitações inerentes às opções de melhor aproveitamento do lodo; a necessidade de adequação do tipo de tratamento e/ou dos produtos utilizados às exigências de determinada modalidade de aproveitamento para fins de garantia da qualidade; a necessidade de integração na gestão da ETA compatibilizando seu processo produtivo aos critérios de logística e viabilidade do aproveitamento do lodo como a otimização do custo de transporte ou o atendimento das condições da alternativa de destinação final; a necessidade de integração na gestão dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) considerando as condições de saneamento pré-existent na concepção dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA.

É muito comum que os projetos de ETA não considerem em sua concepção a gestão do lodo produzido nos processos de tratamento, fazendo com que seu manejo seja realizado sem o planejamento pelos operadores das estações, muitas vezes em condições emergenciais e com práticas improvisadas, culminando na adoção de alternativas inadequadas de disposição final e comprometimento dos recursos existentes e investidos nos sistemas de abastecimento de água.

Estes aspectos tornam a tomada de decisão do gerenciamento do lodo complexa e com vários

processos inter-relacionados. Dentro desse cenário, também é importante que se busquem alternativas que ocasionem as menores despesas possíveis, senão receitas.

A partir disso, urge a necessidade do desenvolvimento de um **ESTUDO DE AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DO LODO PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA BAHIA**, que inclui a elaboração de mapas temáticos, de modelos padrões para aplicabilidade da prática do uso e disposição de lodo de ETA e de escopo para um projeto-piloto, visando uma gestão efetiva desses resíduos sólidos e um manejo ambientalmente adequado das estações de tratamento de água.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar estudo, considerando a viabilidade técnica, ambiental e econômica, visando dar suporte à decisão da EMBASA para manejo eficiente de lodo de suas ETAs com base em diagnóstico, mapeamento, avaliação das potenciais alternativas de aproveitamento do lodo e ênfase no seu uso benéfico. Os estudos a serem desenvolvidos deverão considerar os aspectos operacionais, financeiros, ambientais, socioeconômicos, institucionais e legais correlatos com a implementação da(s) alternativa(s) selecionada(s).

3.1. Objetivos Específicos

- Levantar e analisar o arcabouço legal, experiências nacionais e internacionais quanto ao aproveitamento do lodo de ETA ou as formas de destinação ambientalmente adequadas, bem como abordar, de forma clara e objetiva, os principais benefícios ambientais, sociais e econômicos dessas práticas, além das dificuldades para implantação;
- Avaliar/sistematizar os dados das estações de tratamento de água (ETA) da EMBASA, sob a ótica do aproveitamento e/ou destinação final adequada do lodo por elas produzido na área de abrangência deste estudo, que é todo o estado da Bahia; incluindo os dados coletados em visitas técnicas às ETAs inseridas no Recorte Amostral proposto no âmbito do Produto 3;
- Identificar, caracterizar e geoespacializar as principais alternativas de aproveitamento do lodo e/ou sua destinação final de forma ambientalmente adequada no Estado, a partir de dados dos setores potenciais para o acolhimento deste insumo;
- Identificar, caracterizar e geoespacializar as demais informações relevantes que influenciam na determinação do potencial de aproveitamento do lodo (características socioeconômicas, atual forma de descarte, modelos existentes etc.);
- Propor soluções para o manejo eficiente do lodo resultante do tratamento;
- Identificar **Áreas Estratégicas Representativas**, à luz de análise preliminar de viabilidade técnica, econômica e ambiental, subsidiando as propostas de solução

nas modalidades de aproveitamento identificadas, constituindo instrumentação na composição na carteira de projetos potenciais;

- Identificar e caracterizar **uma** Área Prioritária específica (dentre aquelas consideradas Áreas Estratégicas Representativas), de acordo com análise estratégica do diagnóstico, para desenvolvimento de **projeto-piloto** que apresente uma alternativa viável para a destinação do lodo gerado na(s) ETA(s) da EMBASA nela inserida(s) e seu posterior aproveitamento, com a devida justificativa de escolha;
- Apresentar Sistema de Informações Geográficas - SIG, na forma de mapa temático dinâmico, utilizando software livre ou software que a EMBASA já trabalha, contemplando as informações e características mais relevantes na determinação do potencial de aproveitamento, considerando principalmente, mas não se limitando, ao: potencial de demanda, potencial de oferta e potencial de aproveitamento de lodo no estado, para auxiliar o gerenciamento de lodo nas ETAs da EMBASA;
- Apresentar mapas temáticos, extraídos do SIG desenvolvido, que contenham as informações supramencionadas e que traduzam, graficamente, as diferentes possibilidades potenciais de aproveitamento do lodo no estado da Bahia. Tais mapas também devem demonstrar as alternativas viáveis de destinação ambientalmente adequada, utilizando-se de legendas e símbolos para identificação de forma clara e objetiva, além de resolução que permita perfeita visualização das informações;
- Elaborar Manual de Orientações e Boas Práticas, incluindo estratégias de gerenciamento de lodo de ETA com base nas ferramentas estudadas e metodologias elaboradas. Além disso, tal manual deverá conter orientação padrão a ser considerada em futuros projetos para implantação de estações de tratamento de água ou para adequação de existentes. O objetivo dessa orientação é inserir, na cultura da empresa, a possibilidade do aproveitamento do lodo de forma alternativa e/ou que a destinação final seja satisfatória e a mais adequada, do ponto de vista econômico e socioambiental;
- Apresentar Termo de Referência (TR), com orçamento detalhado, para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de aproveitamento do lodo gerado na(s) ETA(s) da Área Prioritária específica;
- Elaborar resumo executivo com os principais resultados alcançados, visando a divulgação do estudo;
- Realizar 2 Workshops para informar e apresentar os resultados alcançados até o sexto mês do estudo (Workshop I) e os resultados finais (Workshop II), além de colher contribuições dos diversos setores da EMBASA.

4. ESCOPO DOS PRODUTOS

Os produtos a serem entregues pela Consultoria Contratada, no âmbito do **ESTUDO DE AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DO LODO PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA BAHIA**, são os seguintes:

PRODUTO 01: PRODUTO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DETALHADO DA CONSULTORIA

A contratada deverá elaborar um Produto Técnico de Planejamento Detalhado da Consultoria detalhado descrevendo atividades, cronograma, fluxograma, métodos de desenvolvimento dos serviços, resultados, riscos, e o que mais entender como necessário para o alcance dos objetivos do estudo.

O Produto 01 consistirá na formalização do planejamento contemplando todas as atividades do TR, de forma que norteará a condução dos trabalhos do início ao fim. Será precedido de reunião kick-off, a ser realizada logo após a assinatura do Contrato, e da qual participarão a Contratada, a EMBASA e o IICA. Nessa reunião serão consolidadas as disposições do TR e sua conciliação com a proposta vencedora e definidos detalhes sobre a condução da elaboração das atividades.

O relatório do produto em questão deverá descrever, minimamente, os seguintes itens:

- **Introdução:** breve contextualização do problema, legislação pertinente, outras referências para o estudo etc.
- **Descrição do Objeto:** detalhamento do objeto do estudo e os seus produtos, descrição detalhada dos aspectos relevantes, problemas, riscos, desafios e dificuldades identificados que deverão ser superados ao longo da execução do estudo.
- **Área de abrangência:** a área de abrangência será o estado da Bahia, devendo considerar todas as Estações de Tratamento de Água (ETAs) da EMBASA na determinação da oferta e todo o território do Estado na determinação da demanda e consequentemente das potencialidades.
- **Metodologia de Trabalho:** deverá ser apresentada, neste item, a metodologia para elaboração dos Produtos previstos neste Estudo, contemplando as formas de pesquisa, as fontes utilizadas, os instrumentos (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a divisão da equipe e do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, os softwares e tudo aquilo que se fará e utilizará para a elaboração e conclusão do estudo. É válido enfatizar que, por se tratar da fase inicial dos trabalhos, pode haver ajustes na metodologia escolhida, desde que haja justificativa para tal e consequente validação da EMBASA. Também deverão ser apresentados os equipamentos e softwares a serem utilizados, estimativa do quantitativo de visitas técnicas e programação preliminar, reuniões, informações necessárias, delimitação de quais os sistemas e usuários necessitarão de coleta de dados primários, com a devida justificativa, entre outros itens que a contratada julgar pertinente.
- **Etapas de Desenvolvimento do Planejamento:** descrição detalhada de cada etapa,

atividades e cronograma do projeto para obtenção dos produtos e subprodutos propostos, quantificados, detalhados, organização e plano de comunicação proposto, controle da qualidade e gestão dos documentos, matriz de responsabilidades, e, se necessário, subdividindo-os em fases etc. Incluir o planejamento dos Workshops I e II previstos.

- **Referências:** referências utilizadas ao longo da elaboração do Produto 01 e as que poderão ser utilizadas na elaboração dos demais produtos.

Na **Reunião Kick-off**, momento de emissão da Ordem de Serviço (OS), posterior à assinatura do Contrato e do qual participarão a EMBASA, IICA e a Contratada, deverão ser apresentadas as etapas, os produtos e demais detalhes sobre a condução da elaboração das atividades, tais como:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- Confirmação dos componentes da equipe da Contratada e das respectivas funções, observando os documentos e pré-requisitos que integraram o processo de concorrência;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da EMBASA e IICA;
- Procedimentos para o fornecimento de dados da EMBASA e demais entidades envolvidas;
- Fluxograma de procedimentos;
- Formas e instrumentos de comunicação entre a Contratada e a Contratante;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Consolidação do cronograma com todas as atividades.

O Produto 01 (Produto Técnico de Planejamento Detalhado da Consultoria) deverá, necessariamente, refletir o consenso sobre as questões entre Contratada e Contratante no início dos trabalhos.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 01:

| | |
|---|-------------------------------------|
| Produto nº 01 - Produto Técnico de Planejamento Detalhado da Consultoria | |
| Prazo de Entrega do Produto nº 01 | 30 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 02: RELATÓRIO TÉCNICO DE EXPERIÊNCIAS REGISTRADAS (NACIONAL E INTERNACIONAL)

Este produto deverá apresentar o levantamento bibliográfico e análise das experiências de aproveitamento e/ou destinação ambientalmente adequada de lodo de ETA no Brasil e no

mundo, buscando informações como: onde e quanto se faz, modalidades, formas de financiamento, convênios ou outras parcerias, custos associados, legislação pertinente, tecnologias usadas, elementos impulsionadores, fatores limitantes na prática do aproveitamento deste material nas modalidades destacadas, benefícios e potenciais entraves, lições aprendidas, boas práticas e análise de tendências (nacionais e internacionais) que demonstrem aderência à realidade do Estado da Bahia. Apresentar ainda as especificidades brasileiras no contexto do aproveitamento e/ou destinação final ambientalmente adequada do lodo de ETA.

O Produto 02 contemplará um comparativo entre os padrões e critérios de qualidade do lodo produzido que são exigidos nacional e internacionalmente, além das tecnologias mais utilizadas para este fim; os parâmetros utilizados em estudos técnico-científicos mais recentes e principalmente experiências exitosas sobre o assunto; e os aspectos socioambientais, técnicos, econômicos, legais e regulatórios nacionais e internacionais, além das formas de articulação institucional para implementação efetiva do manejo eficiente do lodo de ETA, com vistas à implementação no estado da Bahia.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 02:

| | |
|---|-------------------------------------|
| Produto nº 02 - <u>Experiências (Nacionais e Internacionais) sobre aproveitamento de lodo de ETA</u> | |
| Prazo de Entrega do Produto nº 02 | 60 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 03: DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES DE APROVEITAMENTO DE LODO DE ETA NA BAHIA

A Contratada deverá pesquisar, coletar informações, processar e analisar todos os elementos e dados existentes disponíveis para a Área de Abrangência do estudo (que consiste em todo o estado da Bahia), incluindo zonas urbanas e rurais, no âmbito das prefeituras, dos órgãos federais e estaduais envolvidos no tema, produzindo, na qualidade de documento analítico, informações relevantes e necessárias ao entendimento das potencialidades de aproveitamento de lodo de ETA no estado da Bahia.

O Produto 03 será dividido em três etapas (3 subprodutos):

Subproduto 3.1: Relatório Técnico de Diagnóstico das Potencialidades de Aproveitamento do Lodo de ETAs da EMBASA na Área de Abrangência do Estudo

- Avaliar e sistematizar dados das Estações de Tratamento de Água (ETA) da EMBASA no Estado da Bahia relativo aos processos de tratamento de água praticados na instalação, aos processos de produção do lodo, ao condicionamento do lodo produzido (tratamento, estabilização, desidratação, etc), à qualidade e quantidade do lodo (por classificação), aos parâmetros físico-químicos, dentre outras características para o conhecimento da situação atual do manejo de lodo;
- Identificar, analisar e sistematizar as experiências realizadas pela EMBASA para o manejo do lodo, considerando as interfaces técnicas, econômicas, sociais e ambientais

à luz da legislação e demais instrumentos normativos vigentes (leis, decretos, portarias, normas técnicas e etc) nas esferas federativas pertinentes;

- Estabelecer critérios tecnicamente fundamentados para determinação dos potenciais usuários do lodo e/ou características ambientais, econômicas e sociais propícias ao aproveitamento, necessárias à avaliação das potencialidades de aproveitamento dentro da Área de Abrangência do estudo;
- Identificar e caracterizar os potenciais usuários do lodo e/ou características ambientais, econômicas e sociais propícias ao aproveitamento, necessárias para avaliar as potencialidades de aproveitamento dentro da Área de Abrangência do estudo;
- Identificar fatores de influência na adoção de alternativas de aproveitamento do lodo de ETA e/ou da adequada destinação do mesmo no estado da Bahia;
- Analisar dados e informações coletadas, produzidas e organizadas e determinar, as potencialidades de aproveitamento do lodo gerado nas ETAs da EMBASA em toda a Área de Abrangência do estudo;
- Apresentar a proposição de **Recorte Amostral** de estações de tratamento de água que melhor represente o conjunto de interesse para elaboração do estudo com produção e coleta de dados primários por meio de visitas técnicas subsidiando análise detalhada das potencialidades. Considerar a realização de visitas técnicas de no mínimo 01 ETA por Unidade Regional *. As visitas técnicas serão realizadas no âmbito do Subproduto 3.2;
- Identificar analiticamente os demais fatores que podem influenciar na adoção de alternativas de aproveitamento do lodo e/ou da sua adequada destinação no estado da Bahia, apresentando os atuais passivos das estações de tratamento de água da EMBASA em operação, previstas no recorte amostral.

A fase de pesquisa, coleta e análise de dados compreenderá o tratamento, avaliação da consistência, processamento, interpretação das informações e dos elementos disponíveis para o efetivo diagnóstico da situação atual das estações de tratamento de água, bem como para a quantificação e qualificação de lodo gerado nos processos de tratamento, visando o seu possível aproveitamento no estado da Bahia.

Recomenda-se, além dos dados da EMBASA, a realização de pesquisa junto aos órgãos e secretarias afins (estaduais e municipais), instituições acadêmicas, dentre outros, com vistas a englobar todas as informações e elementos disponíveis e necessários aos estudos e sua posterior sistematização.

Na produção e coleta de dados, deve-se considerar a busca por potenciais usuários para aproveitamento e manejo eficiente do lodo (prioridade). Avaliar as possibilidades de destinação

ambientalmente adequadas do lodo por meio de disposição final em aterro sanitário apenas em casos específicos, considerando esta finalidade, à luz do que preconiza Política Nacional de Resíduos Sólidos, a menos favorável no conjunto das soluções ambientalmente permitidas.

*Unidade Regional é unidade territorial e de gestão convencionada pela EMBASA para distribuição de sua atuação no estado da Bahia. A Embasa se distribui, atualmente, em 19 Unidades Regionais – UR, sendo 06 delas situadas na Região Metropolitana de Salvador (UM) e as outras 13 distribuídas no interior: 07 na região norte (UM) e 06 na região sul (US).

Subproduto 3.2: Relatório Técnico de Diagnóstico das Potencialidades de Aproveitamento do Lodo de ETAs da EMBASA no Recorte Amostral

- Realizar visitas técnicas de campo em pelo menos 1 ETA por Unidade Regional;
- Coletar informações, processar e analisar todos os elementos e dados ambientalizados nas áreas selecionadas a partir do recorte amostral;
- Validar Diagnóstico (Produto 3.1), detalhando-o para as áreas definidas como Recorte Amostral considerando as ações:
 - Avaliar e sistematizar dados das Estações de Tratamento de Água (ETAs) da EMBASA inseridas no Recorte Amostral, relativos ao volume de lodo gerado proveniente dos processos de tratamento nas ETAs, quantificando e qualificando os tipos de lodo de acordo com as especificidades que definem sua variação,
 - Identificar, caracterizar e sistematizar dentro do Recorte Amostral, potenciais usuários do lodo e/ou alternativas para destinação ambientalmente adequada;
 - Identificar fatores de influência na adoção de alternativas de aproveitamento do lodo de ETA e/ou da adequada destinação do mesmo na área definida para o Recorte Amostral;
 - Analisar dados e informações coletadas, produzidas e organizadas e determinar as potencialidades de aproveitamento do lodo gerado nas ETAs da EMBASA, na área definida como Recorte Amostral.

Na produção e coleta de dados primários, devem ser consideradas, para além das informações fornecidas pela Embasa, as inspeções de campo, nas ETAs inseridas no Recorte Amostral proposto. Nestas visitas, considerar a busca por potenciais usuários para aproveitamento e manejo eficiente do lodo (prioridade). Avaliar as possibilidades de destinação ambientalmente adequadas do lodo por meio de disposição final em aterro sanitário apenas em casos específicos, considerando esta finalidade, à luz do que preconiza Política Nacional de Resíduos Sólidos, a menos favorável no conjunto das soluções ambientalmente permitidas.

Subproduto 3.3: Relatório Técnico de Consolidação do Diagnóstico

- Consolidar as informações de forma a demonstrar claramente como se apresenta a cadeia de demanda e oferta (potencial) do aproveitamento do lodo proveniente de ETAs da EMBASA no estado da Bahia e/ou da sua destinação final de forma ambientalmente

adequada quando o seu aproveitamento não se fizer possível;

- Considerar cenários que permitam a análise da potencial oferta de lodo atual e futura, levando-se em conta a universalização da prestação de serviços públicos de saneamento, a partir do atendimento aos requisitos legais instituídos pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;
- Identificar as **Áreas Estratégicas e Representativas**, à luz de análise preliminar de viabilidade técnica, econômica e ambiental. A sistematização deve instrumentalizar a composição da carteira de projetos potenciais subsidiando a gestão do lodo produzido nas ETAs da EMBASA.

A consolidação deve culminar na determinação das **Áreas Estratégicas Representativas - AER**, à luz de análise preliminar de viabilidade técnica, econômica e ambiental subsidiando as propostas de solução nas modalidades de aproveitamento identificadas, para detalhamento e desenvolvimento do Produto 04. A consolidação deve constituir instrumentação na composição da carteira de projetos potenciais subsidiando a gestão do lodo produzido nas ETAs da EMBASA.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 03:

| Produto nº 03 - <u>Diagnóstico das Potencialidades de aproveitamento de lodo de ETA na Bahia</u> | |
|---|--------------------------------------|
| Prazo de Entrega do Produto nº 03.1 | 90 dias após assinatura do contrato |
| Prazo de Entrega do Produto nº 03.2 | 150 dias após assinatura do contrato |
| Prazo de Entrega do Produto nº 03.3 | 180 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 04: RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLUÇÕES E CONCEPÇÃO DA ÁREA PRIORITÁRIA

Este produto deverá indicar alternativas, soluções, tecnologias e práticas para adequação das ETAs da EMBASA incluídas nas **Áreas Estratégicas Representativas** do estudo que tenham potencial para que o lodo resultante dos processos de tratamento seja aproveitado e/ou destinado de forma mais adequada do ponto de vista socioambiental e econômico (modelagem de custo considerando CAPEX e OPEX).

Deve-se priorizar o manejo eficiente do lodo, com a utilização de tecnologias que maximizem o uso nobre do lodo, tanto para produção de insumos quanto para sua inserção em matriz energética, com segurança sanitária e ambiental, e atendendo aos instrumentos normativos que regulam o aproveitamento do lodo e/ou impedem seu descarte nocivo ao ambiente.

Nesta abordagem, será identificada uma **Área Prioritária** dentro do universo de estações de tratamento aqui avaliadas, com escolha devidamente justificada e para qual será desenvolvido estudo de concepção detalhado de aproveitamento do lodo gerado na ETA apontada, levando em conta todas as características locais, viabilidade e impactos sociais, econômicos e ambientais

e demais fatores que interfiram no manejo eficiente do lodo resultante do tratamento.

Para desenvolvimento de todas as alternativas de aproveitamento consideradas na determinação do potencial, quer se configure como solução individual e/ou integrada no equacionamento do problema de disposição do lodo, devem ser consideradas características e as distâncias entre as Estações de Tratamento de Água da EMBASA e instalações de manejo de resíduos sólidos licenciados (como aterros sanitários e estações de transbordo) e/ou setores demandantes desses resíduos, tomando-se como referência mínima: critérios de economia de escala; viabilidade técnica, econômica e ambiental e a possibilidade de formação de arranjos produtivos locais e/ou regionais.

A análise deste produto se dará sob formato de matriz multicritério ou outra metodologia a ser proposta pela consultoria e validada pela EMBASA.

Para a Área Prioritária, que deve preferencialmente considerar multiplicidade das modalidades diagnosticadas para potencial de aproveitamento, está previsto o esboço do projeto-piloto, contemplando os elementos básicos viáveis ao seu pré-dimensionamento (estruturas, custos de investimento e operação, etc)

O conteúdo produzido no Produto 04 estará, em caráter preliminar, incluído no Workshop I.

Workshop I

No sétimo mês de desenvolvimento do Estudo deve ser realizado evento que reúna diversos setores da EMBASA, no intuito de informar e apresentar os resultados até então alcançados. O evento também deverá possibilitar uma forma de aferir a percepção dos setores da EMBASA que estão inseridos no escopo deste Estudo, permitindo, assim, que sejam sanados possíveis equívocos na consolidação do Produto 04. Para tanto, deve ser organizado, com antecedência, local para realização do evento, logística para a participação das unidades do interior, bem como todos os outros fatores que influem na otimização da realização de um evento deste porte.

A contratada se responsabilizará pela organização, apresentação dos Produtos, elaboração de relatórios fotográficos, ajuda memória e demais atividades de logística necessárias à realização do Workshop I. A EMBASA será responsável pela reserva do local e emissão de convite aos participantes internos e externos. A Contratada deverá colaborar com a formulação da lista de participantes considerando o interesse e afinidade com a pauta.

O Workshop I terá duração máxima de dois dias, podendo ser o primeiro dia com representantes de setores operacionais da EMBASA e o segundo com representantes estratégicos, inclusive com convidados externos. Este dimensionamento poderá ser reavaliado em conjunto entre a empresa de consultoria contratada e técnicos da EMBASA e IICA, de modo a se obter maior efetividade nos eventos. O Workshop I será realizado em Salvador/BA.

Os resultados do Workshop I devem constar como anexo do Produto nº 04 consolidado.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 04 e realização do Workshop I:

| Produto nº 04 - Soluções e Concepção da Área Prioritária | |
|---|--------------------------------------|
| Workshop I | 180 – 200 dias |
| Prazo de Entrega do Produto nº 04 | 210 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 05: SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) E MAPAS TEMÁTICOS DO APROVEITAMENTO DE LODO DE ETAS DA EMBASA NO ESTADO DA BAHIA

A Contratada deverá organizar os dados e informações coletadas ou produzidas nos Produtos 03 e 04 em um Sistema de Informações Geográficas - SIG, utilizando software livre ou software que a EMBASA já trabalha, permitindo a análise e gestão das informações levantadas, composto com *hyperlinks* que permitam o rápido acesso ao conteúdo das informações, traduzindo graficamente as diferentes possibilidades de aproveitamento do lodo no estado da Bahia, bem como as alternativas viáveis de disposição ambientalmente adequada do mesmo e o cruzamento de dados com outras fontes, utilizando-se de legendas e símbolos para identificação de forma clara e objetiva:

- Das atuais estações de tratamento de água (ETAs), tipos de tratamento praticado, quantitativo do volume de lodo produzido por ETA, qualificação do lodo produzido, classificação derivada do manejo praticado na ETA, potencial de aproveitamento e a classificação derivada da destinação praticada;
- Das áreas definidas como Recorte Amostral, contendo informações atualizadas após visitas técnicas;
- Das regiões e localidades no estado com potencial para efetivação do aproveitamento do lodo e/ou para a destinação ambientalmente adequada do mesmo;
- Das Áreas Estratégicas Representativas e da Área Prioritária para aproveitamento do lodo e/ou destinação ambientalmente adequada;
- Da distância entre a estação de tratamento de água (oferta) e os potenciais usuários do lodo (demanda).
- Da distância entre a estação de tratamento de água (oferta) e os potenciais locais para a destinação ambientalmente adequada, quando o aproveitamento do lodo não for viável.
- Demais informações pertinentes com o tema alternativas de aproveitamento do lodo, tecnologias e destinação ambientalmente adequada que sejam percebidas durante a construção do Diagnóstico (Produto 03) e da Solução e Concepção de Área Prioritária (Produto 04).

O SIG deve permitir acesso ao seu banco de dados, possibilitando alimentação do mesmo com

constantes atualizações. Deve ainda ser simples, funcional e eficiente na rápida identificação dos potenciais das alternativas de aproveitamento do lodo e destinação ambientalmente adequada no estado da Bahia, de forma a favorecer o manejo eficiente do lodo resultante do tratamento. A empresa contratada deverá equacionar a construção do sistema de informações geográficas levando em conta o seu custo-benefício, necessidade de sobreposição de layers, escalas, dentre outros elementos, materializando os dados obtidos no Diagnóstico (Produto 03) e na Solução e Concepção de Área Prioritária (Produto 04), de forma simples e didática.

Deve apresentar também as alternativas de destinação ambientalmente adequada do lodo quando a possibilidade de aproveitamento não se apresentar viável. Para confecção do SIG deverão ser utilizadas todas as informações sistematizadas a partir do Produto 03 e Produto 04, além de outros produtos e dados que sejam pertinentes ao assunto.

O Produto 05 deverá prever a apresentação, no seu relatório final, dos mapas temáticos extraídos do SIG desenvolvido, que melhor representem as diferentes possibilidades de aproveitamento do lodo no estado da Bahia, bem como as alternativas viáveis de destinação ambientalmente adequada, contemplando as informações supramencionadas. Tais mapas deverão conter legendas e símbolos para identificação de forma clara e objetiva, além de possuir resolução que permita perfeita visualização das informações.

Para melhor aproveitamento e continuidade do trabalho, o produto deverá prever ainda capacitação e o fornecimento de manual deste sistema, para a equipe da Embasa, de forma a possibilitar a alimentação do mapa com novos sistemas e promover melhorias no SIG.

O resultado dessa capacitação deve compor também o Produto 05.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 05:

| Produto nº 05 - <u>Mapa Temático (SIG)</u> | |
|---|--------------------------------------|
| Prazo de Entrega do Produto nº 05 | 270 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 06: RELATÓRIO TÉCNICO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DE APROVEITAMENTO DE LODO DE ETA

A Contratada deverá apresentar manual de orientações e boas práticas com as devidas fundamentações técnicas e metodológicas, visando à implementação do aproveitamento do lodo em projetos futuros de sistema de abastecimento de água/estações de tratamento de água no estado da Bahia, elaborados e analisados pela EMBASA. Deverá ainda ser apresentado em meio físico (impresso), diagramado, com revisão ortográfica, de forma clara e objetiva, com ilustrações, quadros, tabelas e demais artifícios que se façam necessários para melhor atender o seu objetivo. O manual deverá apresentar elementos que auxiliem na adequação dos projetos, boas práticas operacionais, modelagens de custo, dentre outros elementos para o manejo eficiente do lodo resultante do tratamento, tais como:

- Valores de referência de qualidade do lodo considerando a compatibilidade entre os

tratamentos aplicados à água captada, o condicionamento aplicado ao lodo produzido e as exigências das modalidades de aproveitamento;

- Valores de referência do custo de dragagem, armazenamento e transporte do lodo;
- Parâmetros de monitoramento técnico, econômico e ambiental para conferir sustentabilidade financeira ao sistema de aproveitamento de lodo observando às exigências legais pertinentes, incluindo as condições inerentes às águas superficiais e subterrâneas;
- Controle rotineiro da umidade do lodo e monitoramento da qualidade do lodo, em função de padrões ambientais e sanitários pertinentes;
- Critérios para escolha das alternativas tecnológicas apropriadas à especificidade do local para o aproveitamento e/ou de destinação ambientalmente adequada, visando atender, inclusive, aos instrumentos regulatórios e normativos vigentes;
- Critérios de referência para escolha dos potenciais usuários, com análise da viabilidade econômica do aproveitamento do lodo (modelagens de custo e simulações);
- Outros elementos necessários para o manejo eficiente do lodo de ETA.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 06:

| Produto nº 06 - <u>Manual de Orientações e Práticas</u> | |
|--|--------------------------------------|
| Prazo de Entrega do Produto nº 06 | 300 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 07: TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ÁREA PRIORITÁRIA

A Contratada deverá apresentar Termo de Referência (TR) com orçamento detalhado para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de aproveitamento do lodo da área prioritária escolhida no Produto 04 que contemplem os serviços: estudo de alternativas (minimamente locacional e tecnológica), dimensionamento, detalhamento, peças gráficas, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e outros serviços para a efetivação do manejo eficiente do lodo resultante do tratamento de água. Para tanto, deve ser levado em conta todos os dados compilados deste estudo, baseando-se em premissas do que traz a literatura acerca do assunto, bem como das conclusões que serão extraídas deste diagnóstico, a fim de que o Termo de Referência apresentado possa ser multiplicado em outras ocasiões. O TR deve contemplar:

- I. Detalhamento da área prioritária, considerando:
 - a. Caracterização quali-quantitativa da oferta de lodo e medidas necessárias para adequação do mesmo às exigências de qualidade dos usuários;

- b. Caracterização dos potenciais usuários a serem atendidos com o lodo produzido;
- c. Estimativa de tarifas mínimas de produção, condicionamento, estocagem, transporte, destinação final do lodo, contemplando capex (custos de capital) e opex (custos de operação e manutenção);
- d. Indicação dos arranjos que, em termos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, apresentem o maior potencial tomando-se como referência os parâmetros utilizados em estudos técnico-científicos mais recentes e principalmente experiências exitosas sobre o assunto, até mesmo na própria EMBASA se for o caso;

II. Outras informações pertinentes ou identificadas ao longo desse estudo.

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 07:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Produto nº 07 - Termo de Referência do Projeto Básico e Executivo da Área Prioritária | |
| Prazo de Entrega do Produto nº 07 | 360 dias após assinatura do contrato |

PRODUTO 8: RESUMO EXECUTIVO

Deverá ser apresentado um Resumo Executivo que poderá ser lido independentemente do restante do estudo, oferecendo uma visão geral, informações essenciais e os principais resultados. Com esse produto, os leitores serão capazes de entender a natureza do estudo e as perspectivas mais importantes. Além disso, esse produto será importante para a articulação interinstitucional de forma a difundir a prática do aproveitamento de lodo de ETA e/ou destinação final ambientalmente adequada para o estado da Bahia. Utilizar linguagem acessível, gráficos, imagens, tabelas e outros elementos do estudo, de forma a valorizar a publicação.

Este documento deve apresentar formato editável para publicação com **tiragem de 300 exemplares, com capa dura**. Sua versão final já deve estar revisada e diagramada para impressão pela Consultoria, na tiragem especificada, possuindo ilustrações, quadros, tabelas e demais artifícios que se façam necessários para melhor atender o seu objetivo. A versão digital aberta (editável) deverá ser parte integrante do produto, caso a Embasa deseje alterar e ampliar o número de exemplares após o término da consultoria.

A tiragem de 300 exemplares em meio físico (impressas) deverá apresentar as seguintes especificações:

- **Capa**
 - Formato Fechado: 297mm x 297mm;
 - Impressão: Capa e Contra-Capa;
 - Cores: 4x0 (colorido);
 - Papel: Couché Fosco 170g;

- Acabamento: Refile;
- Enobrecimento: Laminação Fosca Frente.

- **Miolo**

- Formato Fechado: 297mm x 297mm;
- Número de Páginas: 100;
- Cores: 4x4 cores;
- Papel: Couché fosco 115g;
- Acabamento: Lombada Quadrada (Capa Rígida);
- Enobrecimento: Sem Enobrecimento;
- Extras: Sem Extras;
- Acabamento Miolo: Costura.

Os volumes impressos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Av. Dom Eugênio Sales, s/n
Bairro: Boca do Rio
Salvador, Bahia
CEP: 41706-670
(Rua do Clube dos Médicos / Rua localizada atrás do Multishop).

Workshop II

No décimo segundo mês de desenvolvimento do Estudo deve ser realizado evento que reúna diversos setores da EMBASA, no intuito de informar e apresentar os resultados finais alcançados. O evento também deverá possibilitar uma forma de aferir a percepção dos setores da EMBASA que estão inseridos no escopo deste Estudo, permitindo, assim, mostrar os resultados obtidos, apresentando todos os pontos mais relevantes de cada produto e entrega do Produto nº 08 Resumo-Executivo para representantes-chave, a serem selecionados pela EMBASA, com apoio da Contratada. Para tanto, deve ser organizado, com antecedência, local para realização do evento, logística para a participação das unidades do interior, bem como todos os outros fatores que influem na otimização da realização de um evento deste porte.

A contratada se responsabilizará pela organização, apresentação dos Produtos, elaboração de relatórios fotográficos, ajuda memória e demais atividades e logística necessárias à realização do Workshop II. A EMBASA será responsável pela reserva do local e emissão de convite aos participantes internos e externos. A Contratada deverá colaborar com a formulação da lista de participantes considerando o interesse e afinidade com a pauta.

O Workshop II terá duração máxima de dois dias, podendo ser o primeiro dia com representantes de setores operacionais da EMBASA e o segundo com representantes estratégicos, inclusive com convidados externos. Este dimensionamento poderá ser reavaliado em conjunto entre a empresa de consultoria contratada e técnicos da EMBASA e IICA, de modo a se obter maior efetividade nos eventos. O Workshop II será realizado em Salvador/BA.

Os resultados do Workshop II devem constar em relatório anexo ao Resumo Executivo (Produto

08).

Como resultado desse processo, tem-se a entrega do Produto nº 08 e realização do Workshop II:

| Produto nº 08 - <u>Resumo Executivo e Resultados do Workshop II</u> | |
|--|--------------------------------------|
| Workshop II | 345 - 360 dias |
| Prazo de Entregado Produto nº 08 | 380 dias após assinatura do contrato |

5. CONDIÇÕES GERAIS

Para o desenvolvimento dos estudos deverão ser considerados todos os documentos disponíveis, relativos aos estudos existentes, devendo a Contratada realizar este levantamento. Competirá a EMBASA levantar o material existente sob sua responsabilidade e guarda, assim como indicar fontes para demais informações de interesse dos estudos. A Contratada não deve se limitar às indicações da EMBASA.

A EMBASA fornecerá todas as informações que dispõe e auxiliará, da melhor forma possível, de maneira que a Contratada tenha acesso aos elementos existentes e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. No planejamento global da atividade, na etapa do Produto 01, a empresa contratada deverá apresentar uma lista com todas as informações necessárias a serem fornecidas pela EMBASA e solicitadas às outras instituições do Governo do Estado, na qual a EMBASA intermediará, com o envio de correspondências para os órgãos, propiciando agilidade na coleta de informações.

Ao final do contrato, após a aprovação de todos os produtos, a contratada apresentará impressos todos os relatórios aprovados com o carimbo digital de aprovação da Gerência de Tecnologia Operacional da EMBASA (TDOT), a ser fornecido pela EMBASA. Despesas com a equipe da empresa referente a passagens aéreas, hospedagens deslocamentos no Estado da Bahia, transporte e alimentação ocorrerão por conta da Contratada. As instalações e estruturas para realização dos Workshops serão fornecidas pela EMBASA.

6. PLANEJAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1. Emissão da Ordem de Serviço

Os serviços serão autorizados mediante a emissão de Ordem de Serviço elaborada pelo IICA, de acordo com a disponibilidade financeira do Projeto e em cumprimento ao cronograma de execução e análise dos produtos.

Será agendada, inicialmente, a seguinte reunião:

- **Reunião *Kick-off*** –. A Reunião *Kick-off* ocorrerá no dia da assinatura do contrato. A assinatura da Ordem de Serviço ocorrerá no mesmo dia, oportunidade que a Contratada deverá fazer uma apresentação à EMBASA e ao IICA, contendo: escopo, metodologia,

produtos e serviços, atividades, cronograma do Projeto, expectativas bem como a relação completa da equipe técnica do contrato com experiência compatível com as atribuições que irá desempenhar no decorrer da execução do objeto licitado, demonstrada através de currículos.

Após a assinatura da Ordem de Serviço, deverão ser apresentadas as ART junto à Embasa, conforme Item 7 deste Termo de Referência.

6.2. Planejamento do Contrato

Após trinta (30) dias da assinatura do contrato, a Consultoria deverá apresentar Produto Técnico de Planejamento Detalhado da Consultoria (Produto 1) contemplando o descritivo, metodologias e plano de ação das atividades com respectivas datas de execução, conforme descrito no Item 04 deste TR. Dessa forma, a equipe fiscalizadora do contrato poderá se programar para acompanhar/fiscalizar a realização das atividades, inclusive as de campo.

O planejamento, previsto no Produto 01, estabelece todas as bases, premissas, restrições e ritmo desejado para a execução e controle do processo executivo do contrato. Todos os dados aprovados na fase de planejamento do contrato devem ser referenciados pelo Cronograma previsto no instrumento licitatório e detalhado ou ajustado, desde que esteja respeitando o prazo total contratado e que seja aprovado pelas equipes da Embasa e do IICA.

6.3. Controle do Contrato

Para controle da execução do contrato deverão ser apresentados:

- **Cronograma:** a contratada deverá atualizar e detalhar o cronograma das atividades, em função do Cronograma do Estudo apresentado neste TR, de modo que estejam representadas todas as etapas do projeto.

Cronogramas atualizados e detalhados, após aprovação pela EMBASA, deverão ser apresentados nas “**Reuniões de Acompanhamento**”, conforme periodicidade destas reuniões.

- **Lista de Pendências:** A contratada deverá elaborar e manter lista de pendências do projeto, contendo, pelo menos, a descrição da pendência, o solicitante, o responsável, a data da solicitação e a data prevista para atendimento. O monitoramento e acompanhamento da lista de pendências devem respeitar a mesma periodicidade estabelecida pela emissão do cronograma, sendo seu resultado objeto de relatório anexo ao cronograma.
- **Reuniões de Acompanhamento Mensais:** é prevista a realização de reuniões de acompanhamento mensais para a contratada apresentar à equipe responsável pela condução dos trabalhos da EMBASA e IICA relato sobre a fase atual do projeto, pontos impactantes no cumprimento do prazo final do projeto, motivos de atrasos e de possíveis atrasos com proposição das ações corretivas (soluções), destacando a fase em

andamento, lista de pendências e cronograma do projeto atualizado, conforme definido no item anterior. A apresentação deverá ser disponibilizada previamente.

- As reuniões devem ter registro em ata (elaborada pela contratada) e ocorrer, impreterivelmente, uma vez ao mês e, de preferência, em Salvador. Mesmo com a periodicidade das reuniões mensais, poderão ser solicitadas reuniões de acompanhamento sempre que a EMBASA achar necessário ou a Contratada, desde que devidamente justificada, em local a ser definido pela fiscalização, podendo ocorrer nas dependências da EMBASA.

A contratada deverá, ainda, elaborar, para todas as fases do projeto descritas neste Termo de Referência, apresentações em “slides”, contendo também descritivo sumário da situação do projeto com destaque para o produto, que deverão ser enviados via e-mail. Juntamente com a Edição Final do Projeto, deverá ser elaborada uma apresentação geral, em “slides”, que deverá ser enviada via e-mail. Todos os arquivos digitais deverão constar nos 3 (três) HDs externos que serão entregues no final do Contrato.

7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

A contratada deverá apresentar a ART principal ou documentos de habilitação equivalentes, caso haja, para empresa estrangeira do projeto relativa à **Coordenação do Projeto**, referente ao todo do seu contrato, em até 07 (sete) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço. A contratada deverá, quando solicitada, apresentar as ART relativas a todos os estudos e aos projetos desenvolvidos antes do início de cada etapa respectiva desses serviços no âmbito de seu contrato.

Cada produto deverá ser entregue acompanhado das ART dos profissionais envolvidos na sua elaboração.

Em todos os documentos do projeto e em todas as fases deverão constar nome, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional responsável, além do número da ART ou documentos de habilitação equivalentes, caso haja, para empresa estrangeira.

Essas ARTs e documentos de registro profissional serão utilizados para notificações junto aos devidos conselhos responsáveis, no caso de desvios extremos nas concepções dos projetos/estudos, falta de conduta ética ou descaso profissional, além de constar na documentação do referido projeto.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A EMBASA prestará todas as informações que dispõe e auxiliará, da melhor forma possível, de maneira que a contratada tenha acesso aos elementos existentes e necessários ao desenvolvimento dos estudos. A empresa contratada deverá apresentar uma lista com todas as informações necessárias para correta execução dos serviços. A EMBASA dará suporte para obtenção das informações junto aos órgãos municipais e estaduais.

9. FISCALIZAÇÃO DA EMBASA

A EMBASA designará uma equipe de seu quadro técnico que acompanhará toda a execução dos estudos objeto dessa licitação. Esses profissionais poderão realizar visitas às instalações da Contratada e promover verificações, em qualquer tempo, nos estudos em desenvolvimento.

10. CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A contratada deverá avaliar, criteriosamente, as informações disponíveis e as dificuldades técnicas e logísticas inerentes à elaboração dos estudos, **não podendo, em qualquer hipótese, alegar o desconhecimento das condições locais e de execução dos serviços.**

11. DIRETRIZES DE TRABALHO

11.1. Normas de Trabalho

Para elaboração dos trabalhos objeto deste escopo, a empresa contratada deverá obedecer às normas e resoluções da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e Manual de Elaboração de Relatórios Técnicos do IICA, bem como outras referências, não se limitando a estas.

Deverão ser especialmente observadas todas as recomendações constantes das especificações técnicas de **Segurança do Trabalho, Medicina Ocupacional e Meio Ambiente** para contratada.

11.2. Local e Duração dos Serviços

Para execução dos serviços pertinentes a este edital, a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, **um profissional responsável, residente na cidade de Salvador ou na Região Metropolitana de Salvador**, responsável por todos os contatos e entendimentos com a EMBASA, com autonomia para tomada de decisão em relação ao projeto, junto à fiscalização da EMBASA.

As atividades de consultoria serão realizadas no escritório da empresa contratada. Todavia as coletas de dados em campo e reuniões técnicas exigirão deslocamentos e estadias da equipe da empresa, cujos custos já deverão constar na proposta da empresa. As reuniões mensais de acompanhamento ocorrerão na sede da EMBASA, em Salvador. Serão necessárias, ainda, reuniões remotas para discussão de questões técnicas a ocorrerem de comum acordo com as instituições envolvidas.

A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses (aproximadamente 420 dias), contados a partir da assinatura do contrato.

11.3. Manual de Orientação para Elaboração dos Produtos

Todos os documentos deverão seguir as orientações – Padronização de Desenhos em CAD e

uso da marca da EMBASA, principalmente no que tange a observância do logotipo da EMBASA e do IICA (observar Anexo). Em qualquer parte do dimensionamento técnico em que seja usado **programa de informática e/ou modelo/modelagem**, deverá a contratada dar todas as condições para que a fiscalização da EMBASA faça as conferências dos trabalhos, fornecendo elementos necessários à sua interpretação.

Vias Impressas

Os produtos a serem apresentados pela Contratada deverão ser nomeados conforme Quadro 1, a seguir, atendendo ao número de vias impressas nele informado, em conformidade com as etapas e prazos estabelecidos no Cronograma do Estudo (item 11.4 deste TR).

Deverão ser apresentados tantos volumes quantos sejam necessários para compor cada produto. Para efeito de proposta da Contratada, deverão ser consideradas as quantidades de vias impressas informadas no mesmo Quadro 1.

Quadro 1 - Padrão de nome dos produtos a serem entregues, com respectivo número de vias impressas e percentual de pagamento relativo ao preço global do contrato.

| PRODUTOS | Número de vias impressas | Percentual relativo ao Preço Global |
|--|--------------------------|-------------------------------------|
| Produto nº 01: PRODUTO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DETALHADO DA CONSULTORIA | 2 | 5% |
| Produto nº 02: EXPERIÊNCIAS (NACIONAL E INTERNACIONAL) | 2 | 5% |
| Produto nº 03: DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES | | |
| Produto nº 03: DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES - Subproduto 3.1 | 2 | 10% |
| Produto nº 03: DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES - Subproduto 3.2 | 2 | 10% |
| Produto nº 03: DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES - Subproduto 3.3 | 2 | 10% |
| Produto nº 04: SOLUÇÕES E CONCEPÇÃO DA ÁREA PRIORITÁRIA | 2 | 15% |
| Produto nº 05: SIG E MAPAS TEMÁTICOS | 2 | 15% |
| Produto nº 06: MANUAL DE ORIENTAÇÕES E PRÁTICAS | 2 | 10% |
| Produto nº 07: TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ÁREA PRIORITÁRIA | 2 | 10% |
| Produto nº 08: RESUMO EXECUTIVO | 300 | 10% |
| Total | 46 | 100% |

*A definir com base na identificação dos representantes-chave.

As vias impressas dos relatórios deverão ser apresentadas de acordo com as instruções a seguir:

Os textos de todos os relatórios devem ser diretos e objetivos, mas com clareza suficiente para permitir seu perfeito entendimento.

O corpo do texto deverá ser apresentado com alinhamento no modo "justificado", em fonte Arial tamanhos 12 e espaçamento ("1,5 - AUTOMÁTICO") entre linhas.

Serão aceitos outros tamanhos de fonte para títulos, subtítulos, notas, cabeçalhos, rodapés, dados em tabelas, citações, referências e outras partes necessárias à boa e adequada apresentação dos relatórios e seus anexos.

Páginas de tamanho A4 (ISO 216 - Série A) Encadernação tipo espiral.

- Capa - Desta constarão os seguintes dados:
 - ✓ Logotipo do Governo do Estado da Bahia;
 - ✓ Logotipo da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS;
 - ✓ Logotipo da EMBASA e nome por extenso;
 - ✓ Logotipo do IICA, segundo Manual de Aplicação;
 - ✓ Número do contrato e objeto;
 - ✓ Título do relatório ou produto com sua respectiva etapa (inicial, intermediária ou final);
 - ✓ Número do volume em relação ao número total de volumes que compõe o relatório ou produto (Volume xx de yy);
 - ✓ Nome da unidade projetada;
 - ✓ Nome da empresa contratada;
 - ✓ Mês e ano de apresentação dos trabalhos.
- Folha de Rosto - Deverá conter os seguintes dados:
 - ✓ Diretoria Técnica e Planejamento – DT;
 - ✓ Nome do(a) Diretor(a);
 - ✓ Unidade de Desenvolvimento Operacional - TDO;
 - ✓ Nome do(a) Gerente de Unidade;
 - ✓ Gerência de Tecnologia Operacional – TDOT;
 - ✓ Nome do(a) Gerente de Projetos - TDOT;
 - ✓ Gestão do Contrato - TDOT;
 - ✓ Nome do(a) Gestor(a) do Contrato - TDOT;
 - ✓ Responsáveis pela Coordenação do Projeto e Gestão do Contrato por parte do IICA
 - ✓ Equipe técnica de elaboração dos estudos;
 - ✓ Listar: Nome, atividade/função, formação, n. Conselho de classe.
- Folhas de texto: Poderão ser impressas em frente e verso e devem ser numeradas sequencialmente. Apenas nas vias aprovadas de cada etapa, é obrigatória a impressão de um só lado da folha. A contagem das páginas deve ser feita a partir da primeira página

impressa, excluindo-se a(s) capa(s). A numeração será contínua e em algarismos arábicos.

Todo e qualquer documento, página e desenho deverá ser apresentado no seu devido lugar, na ordem lógica.

Qualquer alteração ou inclusão de dados ocorridos após a entrega dos relatórios ou produtos à EMBASA deverão ser colocados nos seus devidos lugares. De forma alguma serão aceitas folhas soltas que destoem da forma dos relatórios ou produtos aprovados pela EMBASA.

- Cada volume deverá conter índice geral discriminando o conteúdo dos trabalhos.
- As plantas que compõem o projeto deverão ser apresentadas em escala compatível com a grandeza da área levantada, em formato que obedeça ao padrão da NBR10068.
- A contratada deverá colocar marca de validação pela Gerência de Tecnologia Operacional em todas as vias aprovadas de cada etapa do estudo, conforme modelo fornecido pela fiscalização da EMBASA.
- Os memoriais descritivos e de cálculo deverão conter todos os elementos que estão apresentados nos respectivos volumes e deverão ser disponibilizados em vias impressas e digitais editáveis e todas as planilhas deverão ser fornecidas em vias digitais editáveis (arquivos) e com fórmulas, para verificação.

Todas as vias impressas aprovadas deverão ser assinadas pelo responsável técnico. E os arquivos digitais devem ser fornecidos a cada etapa aprovada da elaboração do projeto.

Vias Digitais (HD Externo)

A EMBASA pode solicitar da empresa contratada, a qualquer tempo, os relatórios em via digital editável, a fim de agilizar a análise dos mesmos.

Todos os relatórios e produtos aprovados deverão ser apresentados também em vias digitais, sempre identificando o número do Contrato, produto e sua respectiva etapa (inicial, intermediária ou final).

Cada pasta com os arquivos digitais deverá conter o respectivo relatório ou produto em formato PDF, **completo e idêntico ao volume impresso**, além de todos os arquivos DWG, DOCX, XLSX, PPTX, MPP, e outros formatos, **todos editáveis**, utilizados como fonte de dados ou memórias de cálculo para sua elaboração e **todas as planilhas deverão ser fornecidas editáveis e com fórmulas, para verificação**.

Após a aprovação de todos os produtos previstos, para finalização do contrato, a empresa contratada deverá fornecer 03 (três) HDs Externos com todos os arquivos digitais desenvolvidos e aprovados durante o contrato. O HD deverá ser entregue acompanhado de capa, que deverá conter o nome e o logotipo da EMBASA, o nome da contratada, o número do contrato, o nome do projeto e a data da emissão, e contracapa com relação de pastas dos arquivos digitais (HD Externo), sempre identificando o número do Contrato, produto e sua respectiva etapa (inicial,

intermediária ou final).

Número de HDs Externos: **03 (três)**.

Desenhos

Os desenhos, em vias digitais, deverão ser apresentados nas extensões DWG e PDF, seguindo as orientações da EMBASA.

11.4. Cronograma do Estudo

Quadro 2 - Cronograma do Estudo os prazos de entrega, análise, ajustes e aprovação dos produtos, em conformidade com o estabelecido nos itens 6 (Planejamento e Controle do Contrato) e 12 (Condições de Pagamento), desse Termo de Referência.

Uma vez não cumpridos os prazos do cronograma vigente, a contratada estará sujeita a multa, conforme os termos contratuais.

Deverá ser acordado, com a fiscalização, o ajuste necessário ao cronograma, de modo a minimizar eventuais atrasos nas entregas e aprovação dos produtos do projeto.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento estará condicionado à aprovação dos produtos pela EMBASA e pelo IICA, como contraparte.

Os Produtos serão pagos conforme percentuais atribuídos a cada um, definidos em forma de parcela do valor global contratual proposto pela Contratada.

Despesas com a equipe da Licitante referentes a passagens aéreas, hospedagens deslocamentos no Estado da Bahia, transporte e alimentação ocorrerão por conta da Contratada.

12.1. Serviços pagos por produto

Todos os serviços somente serão pagos após a aprovação dos produtos pela EMBASA e pelo IICA, como contraparte.

12.2. Faturamento

Todas as faturas só poderão ser emitidas mediante recebimento de autorização por escrito da EMBASA, e esta deverá vir anexa à fatura.

Em todas as faturas deverá vir anexa a relação nominal da equipe técnica alocada para a execução dos serviços da etapa do projeto correspondente à fatura.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Projeto, e com apresentação de Nota Fiscal/Documento Fiscal válido devidamente atestado pelo Diretor Nacional do Projeto ou pelo Coordenador Nacional do Projeto, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da aprovação do produto e respectivas faturas, desde que não haja exigência de complementação e ou correção dos serviços, à luz do presente Termo de Referência.

13. MÉTODO DE SELEÇÃO

O critério da escolha da consultoria vencedora será o de TÉCNICA-PREÇO, atribuindo-se à Técnica, o peso de 70% (setenta por cento) e, ao Preço, o peso de 30% (trinta por cento).

13.1 DA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA

A empresa/instituição contratada deverá indicar uma equipe cujos perfis e capacidades técnicas estejam plenamente adequadas ao desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, por meio de descrição detalhada da capacidade técnica de cada profissional da referida equipe, devendo apresentar os seguintes itens e aspectos descritos abaixo:

13.1.1. Os currículos e a documentação comprobatória como atestado(s), declaração(ões), certificado(s), diploma (quando aplicável) dos profissionais que irão compor a equipe



deverão ser devidamente comprovados e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

- 13.1.2. Os profissionais apresentados para efeitos de habilitação deverão estar disponíveis para a realização dos trabalhos.
- 13.1.3. Na hipótese de, durante a vigência do contrato, haja a necessidade da substituição de qualquer membro da equipe pontuável, seja qual for o motivo alegado, a contratada deverá submeter justificativa e documentação referente à aprovação da Coordenação do Projeto, sendo que o currículo do novo integrante da equipe deverá ter, no mínimo, o mesmo nível de formação e experiência exigido neste edital, assim como atender a todas as exigências formais descritas na qualificação profissional.
- 13.1.4. Para análise da formação e das experiências dos profissionais, os currículos deverão conter as seguintes informações:
 - Nome do profissional;
 - Função que ocupará na equipe;
 - Formação acadêmica (nível, nome do curso, entidade onde realizou, data de conclusão);
 - Descrição das principais experiências profissionais, **assim como o período de atuação**, relacionadas ao escopo deste Termo de Referência e **devidamente comprovados**.

Anexo à documentação solicita-se:

1. Curriculum Vitae completo e em versão atualizada;
2. Quando aplicável, **original ou cópia, de diploma de conclusão** do curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (obrigatório);
3. **Original ou cópia, de diploma de cursos de especialização, mestrado ou doutorado**, se for o caso;
4. **Original ou cópia, de certificados e declarações de cursos expressos no currículo apresentado pelos profissionais.**
5. Declaração do profissional que o mesmo concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da licitante, com data e assinatura do mesmo.
6. Original ou cópia da documentação comprobatória da experiência do profissional. Os profissionais indicados e envolvidos deverão fornecer Declaração de próprio punho informando estar de acordo com os serviços a serem prestados e, caso a empresa/instituição seja vencedora do certame, comprometendo-se com a realização dos serviços.



7. Deve ser anexada também uma declaração do profissional na qual este concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da licitante e menção à função que ocupará na equipe (Coordenador do Projeto ou Especialista) com data e assinatura.

As cópias dos documentos solicitados deverão ser acompanhadas de uma DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, sob as penas da Lei Penal, Civil e Administrativa do País. A referida declaração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e ser anexada no Envelope “A”, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do Edital.

Poderão ser exigidos da Licitante, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por cartórios, referentes aos documentos apresentados pela Licitante em cópia simples.

A empresa/instituição deverá se responsabilizar pela documentação acima e pelos profissionais apresentados para compor a equipe técnica.

É importante que a contratação seja adstrita à empresa e instituição que possua quadro técnico com experiência comprovada no objeto deste Termo de Referência e nos produtos a serem entregues, assim como esteja com situação jurídica e fiscal regular.

A empresa deverá designar, ainda, um(a) **Coordenador(a)-Geral** que será responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos e a quem caberá liderar os entendimentos junto ao projeto, assim como agendamentos de reuniões com equipes de trabalho e distribuição de responsabilidades, organização de atividades, coordenação da elaboração dos produtos para envio à Contratante, observação do cumprimento dos prazos assumidos, dentre outras atribuições.

14. EQUIPE TÉCNICA

As atividades previstas neste Termo de Referência deverão ser realizadas por equipe técnica especializada, que ofereça condições necessárias para o desenvolvimento dos produtos de forma adequada, eficiente, eficaz, com qualidade, moderna e tecnicamente viável ao interesse da administração pública.

O número de profissionais necessários para atender cada perfil será de responsabilidade da Contratada, sendo obrigatória a composição da equipe técnica formada por profissionais, denominados Equipe Chave (vide ANEXO II), cuja experiência seja comprovada conforme a qualificação exigida nos critérios de avaliação. A equipe da Contratada será composta por profissionais complementares, sendo esta denominada Equipe de Apoio (vide ANEXO II).

A Equipe Chave deverá atuar ativamente no desenvolvimento dos trabalhos objeto deste TR. Essa equipe será objeto de análise da qualificação técnica da Contratada e de pontuação da proposta, portanto sua participação ativa na execução dos trabalhos é fundamental para a garantia da manutenção das condições originais da proposta técnica da Contratada.

14.1. Equipe-Chave

Entende-se por equipe-chave o conjunto de profissionais de nível superior que, cada um em sua especialidade, estará à frente das atividades do projeto, organizando os trabalhos, orientando as equipes de apoio, definindo metodologias e procedimentos a serem aplicados, implementando atividades, avaliando e interpretando os resultados obtidos, respondendo por sua área de especialização e participando de reuniões técnicas com as equipes da EMBASA e IICA.

A descrição detalhada da equipe chave por profissional, respectivo perfil e tempo de experiência mínima exigido constam no “ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”, no item “2.3. COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA DA “EQUIPE CHAVE” (EC)” – QUADRO 5.

14.2. Equipe de apoio

A equipe de apoio corresponde aos profissionais de nível superior e técnicos de nível médio, necessários para apoiar o trabalho da equipe-chave, sendo sua composição e organização definida pela empresa contratada em função das características e volume dos serviços.

A descrição detalhada da equipe de apoio por profissional, respectivo perfil e tempo de experiência mínima exigido constam no “ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”, no item “2.4. COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA DA “EQUIPE DE APOIO (EA)” – QUADRO 6.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Pretende-se selecionar uma da empresa em condições de desempenhar as atividades descritas no Termo de Referência, Edital e Anexo (s), reunindo condições de excelência para a realização e fornecimento dos serviços em questão.

O objetivo é assegurar a adequada prestação destes serviços, visando à garantia e a segurança operacional do futuro contrato, minimizando-se ao máximo o risco de contratação de uma pessoa jurídica que não reúna as melhores condições técnicas necessárias para desempenhar os serviços licitados. Para se atingir tal objetivo é necessário aferir a experiência anterior das licitantes na execução.

A empresa licitante deverá apresentar, como experiência desejável, pelo menos, 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica ou Certificados os quais deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o interessado prestou ou presta os serviços objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos ou correlatos.

Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa e CNPJ;
- Endereço completo;
- Nome completo do responsável pelas informações, com telefone de contato;



- Objeto contratual – caso o objeto não especifique claramente a execução dos serviços desta proposta, deverá ser esclarecida a ocorrência dos serviços; e
- Qualificação dos serviços que retrate o bom atendimento na execução do objeto.

A licitante deverá apresentar sua documentação conforme item abaixo:

- Os profissionais indicados na proposta da consultoria, pessoa jurídica licitante, deverão ser os mesmos que estarão envolvidos na prestação dos serviços objeto do Edital.
- Os profissionais indicados e envolvidos na prestação do serviço deverão ter capacitação e experiência comprovada que propicie a obtenção dos resultados esperados.
- O Projeto pode solicitar a substituição de qualquer profissional alocado ao projeto que não esteja apresentando os resultados esperados ou por outra razão pertinente, nesse caso a substituição deverá ser, pelo menos, por profissional do mesmo nível e a documentação do mesmo deverá ser exigida para os demais na ocasião da licitação e submetida à aprovação do Projeto.
- Caso a substituição de profissional seja motivada pela empresa, o procedimento de aprovação deverá ser o mesmo e mediante apresentação de motivo(s) ao Projeto.

A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências deste Termo de Referência e às especificações técnicas aqui previstas.

A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à proponente requerer após a apresentação de sua proposta.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Termo de Referência e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos.

15. VALOR LIMITE DE DESEMBOLSO

O valor limite para execução dos serviços é de R\$ 1.902.149,91 (um milhão, novecentos e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

16. DIVULGAÇÃO

O extrato do edital será publicação em Jornal de Grande Circulação Nacional e/ou Regional. A íntegra do documento será publicado na página do IICA.

17. REFERÊNCIAS TÉCNICAS A SEREM CONSIDERADAS NO DESENVOLVIMENTO DA CONSULTORIA

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a consultoria deverá considerar, dentre outras, as seguintes referências:

- Teixeira ST, Melo WJ e Silva ET. *Aplicação de lodo da estação de tratamento de água em solo degradado*. Pesquisa Agropecuária Brasileira [online]. 40 (1), 91-94, 2005 doi.org/10.1590/S0100-204X2005000100013
- BOTERO, W.G. *Caracterização de lodo gerado em estações de tratamento de água: perspectivas de aplicação agrícola*. Dissertação (Mestrado) – IQAr – UNESP - 2008
- Freitas, J.G.; Ferreira Filho, S.S.; Piveli, R.P. *Viabilidade técnica e econômica da regeneração de coagulantes a partir de lodos de estações de tratamento de água*. Eng. Sanitária e Ambiental [online], 10 (2), 137-145. 2005 doi.org/10.1590/S1413-41522005000200007.
- Silva CA, Silveira C, Silva FA, Klen MRF, Bergamasco R. *Classificação dos lodos formados durante o processo de coagulação/floculação da água com os coagulantes PAC e Moringa Oleífera*. Engevista. 2012; 14(3):302-309, doi:10.22409/engevista.v14i3.380.
- Oliveira, E. M. S. & Holanda, J. N. F. *Influência da adição de resíduo (lodo) de ETA nas propriedades e microestrutura de cerâmica vermelha*. Brasil, 2008;
- ACHON, CL *Ecoeficiência de sistemas de tratamento de água a luz dos conceitos da ISO 14.001*. Tese (Doutorado) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos; 2008; 230 p.
- Achon CL, Barroso MM, Cordeiro JS. *Leito de drenagem: sistema natural para redução de volume de lodo de ETA*. Eng. Sanitária e Ambiental. 2008; 13 (1); doi.org/10.1590/S1413-41522008000100008;
- Moreira VTG, Paiva GS de, Soares AFS. *Lodo de estação de tratamento de água (LETA): resíduo ou insumo?* Revista Petra. 2017; 3 (1):17-37.
- Lucon IM, Berton RS, Coscione AR. *Adsorção de fósforo em latossolo tratado com lodo de estação de tratamento de água*. Rev AIDIS de Ingenieria y Ciencia

Ambientales: investigación, desarrollo y práctica. 2017;10(3):317-326, doi: 10.22201/iingen.0718378xe.2017.10.3.56547.

- Bitencourt GA, de Souza G, Frazão JJ, Apolari JPA, Monteiro, RTR. *Uso do lodo de ETA no crescimento de feijão guandu e milheto*. Rev Biol Ciên Terra. 2020; 20 (1):10-16.
- Bittencourt S, Serrat BM, Aisse MM, Marin LMKS, Simão CC. *Aplicação de lodos de estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto em solo degradado*. Eng Sanitária e Ambiental [online]. 2012; 17 (3): 315-324, doi: 10.1590/S1413-41522012000300008
- Pinheiro, B. C. A. et al. *Lodo proveniente da ETA do município de Leopoldina – MG, para aproveitamento na indústria de cerâmica vermelha. Parte I: Caracterização do lodo*. Revista Matéria [online], 19 (3): 204-211; 2014; doi.org/10.1590/S1517-70762014000300003.
- BAHIA. *Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia*. Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR). 2012.
- BAHIA. *Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008*. Institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.
- BAHIA. *Lei nº 12.932, de 07 de janeiro de 2014*. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- BRASIL. *Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010*. Regulamenta a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
- BRASIL. *Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007*. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.
- BRASIL. *Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020*. Atualiza o marco legal do saneamento básico e dá outras providências.
- BRASIL. *Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010*. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- BRASIL. *Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998*. Lei da Vida – A lei dos Crimes Ambientais. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BRASIL. *Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997*. Procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental. Brasil: Ministério do Meio Ambiente
- BRASIL. *Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)*. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/index.php/textos-do-plansab/texto-editado.html>>.



- BRASIL. *Panorama do Saneamento Básico no Brasil*. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/index.php/processo-de-elaboracao-do-plano/panorama-do-saneamento-basico-no-brasil.html>>.
- PROSAB. *Resíduos Sólidos do Saneamento: Processamento e Disposição Final – 2001*. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/historico-de-programa/prosab/produtos>.
- SNIS. *Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento*. Ministério das Cidades, 2017.

18. GESTÃO DA CONSULTORIA

A coordenação geral pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência estará a cargo da EMBASA, que indicará uma equipe que fará a fiscalização, o acompanhamento e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos, juntamente com a equipe de IICA.

Durante a elaboração dos trabalhos, são previstas reuniões mensais ao longo do estudo, envolvendo a empresa/consórcio contratada(o), a equipe técnica da EMBASA e do IICA (até dois dias de duração), objetivando avaliar o progresso dos trabalhos, sanar dúvidas, firmar critérios e procedimentos, facilitar o acesso a dados, resolver pendências, propor encaminhamentos e tudo o mais que concorra para a transparência e fluidez na elaboração do trabalho. Nessas reuniões, a empresa/consórcio contratada(o) deverá efetuar apresentações em formato Power Point sobre as etapas de trabalho.

Os responsáveis pela supervisão e acompanhamento do desenvolvimento das atividades e/ou algum(ns) técnico(s) da EMBASA e IICA poderão acompanhar a empresa/consórcio de consultoria nas atividades previstas com foco na capacitação das equipes técnicas.

19. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos da EMBASA, alocados ao PCT BRA/IICA/16/003, firmado com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA e ABC/MRE.

REFERÊNCIAS

ANDREOLI & PINTO. **Introdução** - Resíduos sólidos do saneamento: processamento, reciclagem e disposição final p. 19 a p. 22 / Cleverton Vitório Andreoli (coordenador). -- Rio de Janeiro : RiMa, ABES, 2001. 282 p. : il. Projeto PROSAB.

PROSAB. Programa de Pesquisas em Saneamento Básico. **Resíduos sólidos do saneamento: processamento, reciclagem e disposição final** / Cleverton Vitório Andreoli (coordenador). -- Rio de Janeiro : RiMa, ABES, 2001. 282 p. : il. Projeto PROSAB.

RICHTER, CARLOS. A. Tratamento de lodos de Estações de Tratamento de Água. Editora Blucher, 2001;

URBAN, Rodrigo Custodio. **Metodologias para Gerenciamento de Lodo de ETA e ETE**.



Universidade Estadual de Campinas: CAMPINAS, 2016. Disponível em: file:///C:/Users/t027536/Documents/EMBASA%20TDO/TR%20LODO/Urban_RodrigoCustodio_D.pdf. Acesso em 19 jun 2019

BOTERO, W.G. Caracterização de lodo gerado em estações de tratamento de água: perspectivas de aplicação agrícola. Dissertação (Mestrado) – IQAr – UNESP - 2008

BAHIA. Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia. Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR). 2012

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências

BRASIL. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Lei da Vida – A lei dos Crimes Ambientais. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1. A definição do resultado dar-se-á pelo cálculo da média ponderada dos critérios, atribuindo-se ao **Preço** o peso de 30% (trinta por cento) e à **Técnica** o peso de 70% (setenta por cento).

2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- 2.1. A avaliação das Propostas Técnicas deverá ser realizada por um **Comitê Técnico de Avaliação**, formado por técnicos especializados indicados pela Direção Nacional do Projeto e pelo IICA, que submeterá o resultado da avaliação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO por meio de relatório de julgamento detalhado, consolidado e assinado por todos os membros, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: (i) pontuação individual da empresa e justificativa para cada item avaliado, por cada um dos membros do Comitê Técnico de Avaliação; (ii) Pontuação final da empresa apresentada em quadro demonstrativo obtido mediante a aplicação da média aritmética das avaliações individuais.

- 2.2. Os atestados deverão ser claros ao referenciar os atributos pontuáveis, portanto, a pontuação não se fará por dedução.

- 2.3. As cópias dos documentos solicitados deverão ser acompanhadas de uma **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**, sob as penas da Lei Penal, Civil e Administrativa do País. A referida declaração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e/ou ter assinatura eletrônica ou digital do Representante legal da Empresa, e ser anexada no Envelope “A”, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do Edital. A documentação deverá comprovar serviços realizados no desenvolvimento de atividades de semelhantes características, porte e grau de complexidade, realizados e emitidos por instituições públicas ou privadas, que não seja a própria licitante, com detalhes sobre o escopo do trabalho realizado e os nomes das organizações para as quais já prestou serviços, telefone e pessoa de contato, de cada uma delas, para obtenção de informações por parte da Comissão de licitação, quando esta julgar necessário. Caso não cumpram esses requisitos, os atestados serão desconsiderados. Os atestados apresentados devem estar devidamente registrados, quando necessário, na entidade profissional competente.

2.3.1 Poderão ser exigidos da Licitante, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por cartórios, referentes aos documentos apresentados pela Licitante em cópia simples

- 2.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO tem plenos poderes para validar os atestados e documentos apresentados pela empresa e para fazer as diligências que julgar necessárias à averiguação das informações declaradas pelos(as) LICITANTES. A não inclusão das informações exigidas no Edital pode ensejar a desclassificação do licitante.

- 2.5. A Nota Técnica Final (NTF) do(a) LICITANTE será calculada pela soma dos pontos de cada um dos fatores técnicos a seguir discriminados e mais a fórmula a seguir:

Tabela 1 – Pontuação de Fatores Técnicos

| Soma Total (ST) do Licitante Máximo | 100 |
|---|------------|
| A. Conhecimento do Serviço a Executar | 35 |
| B. Proposta de Execução dos Trabalhos | 20 |
| B1. Estrutura Organizacional | 7 |
| B2. Fluxograma e cronograma de atividades | 13 |
| C. Equipe Técnica | 45 |

- 2.6. A empresa LICITANTE estará classificada para continuar no processo quando obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do item 2.5, ou seja, será desclassificada a licitante que não obtiver 70 (setenta) pontos.
- 2.7. Durante a análise das Propostas Técnicas, poderão ser feitas diligências ou solicitados esclarecimentos referentes a qualquer documento, atestado ou currículo anexado à Proposta Técnica de cada LICITANTE.
- 2.8. Quaisquer tentativas das LICITANTES no sentido de influenciar a avaliação das Propostas ou da decisão de adjudicação ensejarão a desclassificação da Proposta da empresa/instituição.
- 2.9. Para cada proposta técnica classificada, após o somatório total de pontos, será atribuída uma nota técnica, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:
- $$\text{NTF} = \frac{\text{ST}}{\text{MST}} \times 100$$
- onde:
- NTF** = Nota Técnica Final
- ST** = Somatório Técnico do Proponente
- MST** = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados.
- 2.10. As notas finais devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento de Numeração Decimal.
- 2.11. Somente serão abertos os Envelopes “B” dos proponentes que obtiverem a valorização mínima da NTF. Aos proponentes que não obtiverem a valorização mínima, os correspondentes envelopes “B” e “C” permanecerão fechados, e serão disponibilizados aos LICITANTES, depois do prazo cabível para pedido de reconsideração e interposição de recurso, ou, na hipótese de desistência expressa do exercício deste direito, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

3. Apresentação dos Aspectos Técnicos

A. Conhecimento dos Serviços a Executar

A LICITANTE deverá revelar o conhecimento dos serviços a executar mediante a apresentação de memorial. Para avaliar o seu conhecimento, esta deverá demonstrar ter domínio dos serviços a que se propõe a executar, sua abrangência, complexidade e importância. A LICITANTE deverá apresentar atestados ou certificados que tenham similaridade com os serviços definidos no Termo de Referência. Os atestados ou certificados apresentados deverão ser de serviços prestados nos últimos 05 (cinco) anos.

Forma de Pontuação do Item A:

A pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos nesse quesito será atribuída da seguinte forma:



Neste item serão definidos os critérios de pontuação do elemento **EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (EP)**, onde será julgada a experiência anterior na execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, através da análise de informações, comprovadas por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para efeito de pontuação, serão atribuídos pontos conforme indicado no Quadro 3.

Quadro 3 - Critério de avaliação da experiência da proponente

| Atestados para Experiência da Proponente | Nº Atestado | Pontos por Atestado | Pontuação Máxima¹ |
|--|--------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| Atestados relativos à elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de estação de tratamento de água (ETA) com vazão superior a 300 l/s. | 1 | 5,0 | 5,0 |
| Atestados relativos à Projeto Básico e/ou Executivo de unidades de tratamento de lodo de ETA com vazão igual ou inferior a 300 l/s. | 2 | 4,0 | 8,0 |
| Atestados relativos à Projeto Básico e/ou Executivo de unidade de tratamento de lodo de ETA com vazão superior a 300 l/s. | 2 | 5,0 | 10,0 |
| Atestados relativos à elaboração de Projetos, Estudos e/ou Diagnósticos do manejo eficiente de lodo de estações de tratamento de água, considerando formas de aproveitamento, no condicionamento e tratamento de esgotos sanitários e seus subprodutos, na agricultura, silvicultura, na recuperação de áreas degradadas, controle de erosão, na fabricação de materiais de construção e/ou pavimentação, dentre outros. | 2 | 6,0 | 12,0 |
| Nota da Experiência da Proponente (NEP) | | | 35,0 |

Exigência para o Item A:

A LICITANTE deverá apresentar, pelo menos, 01(um) atestado ou certificado de capacidade técnica com similaridade aos serviços definidos no Termo de Referência. A não apresentação de atestado ou certificado de capacidade técnica ensejará na eliminação da LICITANTE.

B. Proposta de Execução dos Trabalhos

A LICITANTE deverá apresentar proposta de execução dos trabalhos contendo: premissas metodológicas, previsão de alocação da equipe técnica e cronograma de atividades demonstrando sua adequação ao Termo de Referência, com indicação da metodologia e dos produtos obtidos a partir de cada uma dessas atividades ou etapas e dos seus respectivos conteúdos técnicos resultantes, incluindo suas características de apresentação. Serão avaliadas a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e a pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos.

b.1. Estrutura Organizacional

Neste item a LICITANTE deverá expor a descrição do plano gerencial proposto para a execução dos serviços, por meio de organograma e modelo funcional voltados para a execução dos serviços objeto desta licitação, incluindo o Coordenador-Geral, e descrevendo

¹Obs.: A licitante poderá obter como Nota (NEP) um valor entre 0 (Zero) e 20 (vinte) pontos.



a organização da equipe técnica, as atividades que serão realizadas e a designação de responsabilidades.

b.2. Fluxograma e cronograma de Atividades

Neste item deverá ser incluída a apresentação das atividades a serem desenvolvidas, do fluxo de trabalho e dos prazos, inclusive os complementares, destacando as inter-relações internas e externas, organizadas em grupos de ações ou tarefas e subdivididas por etapas, contemplando o período total de execução dos serviços.

Exigência para o Item B:

A LICITANTE deverá apresentar a proposta metodológica em conformidade com as instruções do item B. A não apresentação da proposta metodológica ensejará na eliminação da LICITANTE

Forma de Pontuação do Item B:

A análise do Item B (Proposta de Execução dos Trabalhos) será realizada por meio de comparação entre propostas e as LICITANTES serão pontuadas conforme o seguinte escalonamento:

ASPECTOS TÉCNICOS (AT)

O julgamento dos **Aspectos Técnicos** será efetuado através da avaliação dos subcritérios: a) Organização da Proposta; b) Conhecimento do problema; e c) Metodologia; e d) Plano de Ação, distribuídos de acordo com o Quadro a seguir:

Quadro 4 - Aspectos Técnicos (AT)

| Classificação | Aspectos Técnicos | Pontuação |
|---|--------------------------|------------------|
| b.1. Estrutura Organizacional | Organização da proposta | 2,0 pontos |
| | Conhecimento do problema | 5,0 pontos |
| b.2. Fluxograma e cronograma de Atividades | Metodologia | 8,0 pontos |
| | Plano de Ação | 5,0 pontos |
| Nota dos Aspectos Técnicos (NAT) | | 20 pontos |

A proposta da proponente deverá conter, para fins de pontuação:

- a) **Organização da proposta (2,0 pontos):** a proponente deverá identificar o contratante, o contratado e o serviço; fazer apresentação da empresa e, em caso de consórcio apresentar a empresa líder, com breve referência do histórico, localização, estudos anteriores de maior relevância e esclarecimento do serviço que será prestado. A proponente deverá apresentar sumário ou índice, organizar a proposta de maneira clara e objetiva, seguindo o mais próximo possível do termo de referência, com quadros-resumo, dentre outros artifícios para organização da proposta.

- b) **Conhecimento do problema (5,0 pontos):** a proponente deverá evidenciar em sua proposta técnica o conhecimento que possui da área do estudo e do contexto brasileiro, quanto às experiências internacionais e nacionais das distintas modalidades de aproveitamento de lodo e dos problemas a eles relacionados, analisando-os quanto aos elementos impulsionadores, abrangência, intensidade,



benefícios e potenciais entraves, inovações e boas práticas, tendências, agravantes e encaminhamentos possíveis.

Recomenda-se até 20 (vinte) páginas.

- c) **Metodologia (8,0 pontos):** a proponente deverá descrever a metodologia geral e os procedimentos metodológicos específicos de que se valerá para desenvolver o Estudo de Avaliação das Potencialidades de Aproveitamento do Lodo Proveniente das Estações de Tratamento de Água no estado da Bahia, assim como as etapas e subdivisões dos trabalhos e as atividades que serão cumpridas para o alcance do objetivo do estudo.

Recomenda-se até 20 (vinte) páginas.

- d) **Plano de Ação (5,0 pontos):** o Plano de Ação deverá apresentar uma descrição detalhada das atividades a serem cumpridas, inclusive dos procedimentos metodológicos específicos a serem empregados e o seu encadeamento.

A proponente deverá indicar e descrever todos os produtos intermediários e finais que deverão resultar dos diversos trabalhos empreendidos, definindo claramente título, conteúdo, forma, data de emissão e as atividades do Plano de Ação a que estão associados.

A proponente deverá relacionar os integrantes da equipe-chave, indicando as funções que ocuparão e descrevendo suas responsabilidades, as horas de trabalho mensais previstas para cada membro da equipe em cada atividade integrante do Plano de Ação.

A proponente deverá relacionar os recursos físicos que colocará à disposição da equipe que executará o serviço.

A proponente deverá apresentar um cronograma físico que exprima a duração e o encadeamento das atividades previstas no Plano de Ação.

A abordagem metodológica, os princípios a serem seguidos e o Plano de Ação são entendidos como elementos muito importantes para a avaliação das propostas.

Recomenda-se no máximo 20 (vinte) páginas.

Insatisfatório: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; ou: (ii) apresentou, mas com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.

Pontuação: 10% (dez por cento) da pontuação máxima aplicável.

Incompleto: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente da licitação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente do assunto, sugerem que a proposição da proponente da licitação não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.

Pontuação: 30% (trinta por cento) da pontuação máxima aplicável.



Regular: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente da licitação apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do projeto, de gerenciamento de trabalhos similares e das questões metodológicas correlacionadas, que apontem para o seu pleno e satisfatório atendimento. Em resumo, serão qualificados como regulares os itens de avaliação que apenas atendam às condições mínimas exigidas.

Pontuação: 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

Satisfatório: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que (i) atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente da licitação apresentou informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado (ii) dos assuntos relacionados ao projeto, (iii) de gerenciamento de trabalhos similares, na maioria das áreas envolvidas, (iv) e das questões metodológicas correlacionadas, (v) mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.

Pontuação: 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

Plenamente Satisfatório: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que, além de (i) atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, (ii) apresentar uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a proponente da licitação apresentou informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente (iii) de todos os assuntos relacionados ao projeto, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos; (iv) de gerenciamento de trabalhos similares, em todas as áreas de atuação; (v) e das questões metodológicas correlacionadas; (vi) incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do projeto que, em seu conjunto, (vii) evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.

Pontuação: 100% (cem por cento) da pontuação máxima aplicável.

C. Equipe Técnica

À parte, a LICITANTE deverá apresentar os currículos dos componentes da Equipe Técnica (segundo o modelo do Apêndice B do Anexo II) e cópias dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional de cada um.

Todos os atestados técnicos deverão atender as condições expostas abaixo:

- Os **ATESTADOS TÉCNICOS** devem fornecer informações necessárias e suficientes para que a Comissão possa avaliar as experiências requeridas;
- Os **ATESTADOS TÉCNICOS** devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito



público ou privado, nacional ou internacional, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e que comprovem a capacidade técnica exigida e deverão, no caso de projetos de engenharia, serem acompanhados de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, ou documentos de habilitação equivalentes, em caso de empresa estrangeira, devidamente registrado no Conselho Regional em nome do profissional e prova de vínculo com a licitante;

- Para atestados técnicos de trabalhos realizados em **CONSÓRCIO** (em subcontratação, em trabalhos de múltiplas atividades realizadas por equipes multidisciplinares ou originados de contratos entre empresas e/ou profissionais de serviços especializados caracterizando a terceirização de parte do objeto contratado), a Proponente deverá apresentar atestado no qual esteja demonstrada a parte condizente com a sua autoria (os *profissionais ou organizações de técnicos especializados que colaborarem numa parte do projeto, deverão ser mencionados explicitamente como autores da parte que lhes tiver sido confiada, tornando-se mister que todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações e outros documentos relativos ao projeto, sejam por eles assinados*);
- A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Proponente, esclarecimentos sobre documentos incluídos na proposta técnica.

Forma de Pontuação do Item C:

No caso específico da avaliação dos currículos da Equipe Técnica, a pontuação máxima será de 45 (quarenta e cinco) pontos e obedecerá ao seguinte critério:

COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA DA “EQUIPE CHAVE” (EC)

Entende-se por Equipe Chave, o conjunto de profissionais de nível superior que, cada um em sua especialidade, estará à frente das atividades do projeto, organizando os trabalhos, orientando as equipes de apoio, definindo metodologias e procedimentos a serem aplicados, implementando atividades, avaliando e interpretando os resultados obtidos, respondendo por sua área de especialização e participando de reuniões técnicas com a equipe da EMBASA.

A **“EQUIPE CHAVE”** a ser apresentada na Proposta Técnica e que receberá pontuação será composta por:

Quadro 5 - Composição e Experiência da “Equipe Chave” (EC)

| Nº | Profissional | Tempo de Experiência Mínima (anos) | Qualificação da Experiência |
|-----------|---|---|--|
| 1 | Coordenador Geral ² – Engenheiro Sanitarista e/ou Civil | 15 | Profissional de nível superior com pelo menos mestrado completo e com experiência no setor de saneamento relatada no currículo; atestados, Certidão de Acervo Técnico - CAT e/ou documentos de habilitação equivalente, em caso de empresa estrangeira, para todos ou parte dos itens a seguir: 1. Coordenação geral de projeto básico e/ou executivo de estação de tratamento de água (ETA). |

² Obs.: O Coordenador Geral e o Coordenador Executivo deverão ter bons conhecimentos (*oral e escrita*) da língua portuguesa e/ou espanhola.

| Nº | Profissional | Tempo de Experiência Mínima (anos) | Qualificação da Experiência |
|----|---|------------------------------------|---|
| | | | 2. Coordenação de projeto básico e/ou executivo de unidade de tratamento de lodo de ETA. 3. Coordenação de plano, programa, projeto ou estudos de alternativas de aproveitamento de lodo de estação de tratamento de água (ETA). |
| 2 | Coordenador Executivo ² – Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil | 10 | Profissional de nível superior com experiência no setor de saneamento, relatada no currículo; Atestados, Certidão de Acervo Técnico - CAT e/ou documentos de habilitação equivalente, em caso de empresa estrangeira, para todos ou parte dos itens a seguir: 1. Elaboração de projeto básico e/ou executivo de estação de tratamento de água (ETA) com vazão superior a 300 l/s. 2. Elaboração de projeto básico e/ou executivo de unidade de tratamento de lodo de ETA com vazão igual ou inferior a 300 l/s. 3. Elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de alternativas de aproveitamento de lodo de estação de tratamento de água (ETA). |
| 3 | Especialista 1: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil e/ou Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico | 6 | Profissional de nível superior com experiência no setor de saneamento, relatada no currículo; Atestados, Certidão de Acervo Técnico - CAT, atestado devidamente registrado no Conselho específico e/ou documentos de habilitação equivalente, em caso de empresa estrangeira, para todos ou parte dos itens a seguir: 1. Concepção e/ou elaboração de projeto básico e/ou executivo de estação de tratamento de água (ETA) com tratamento de lodo. 2. Elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de alternativas de aproveitamento de lodo de estação de tratamento de água. 3. Elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de lodo e/ou gestão/manejo de resíduos sólidos do saneamento. |
| 4 | Especialista em Análise Ambiental; Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico | 6 | Profissional de nível superior com experiência no setor de saneamento relatada no currículo; Atestados, Certidão de Acervo Técnico - CAT, atestado devidamente registrado no Conselho específico e/ou documentos de habilitação equivalente, em caso de empresa estrangeira, para todos ou parte dos itens a seguir: 1. Acompanhamento e/ou elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de lodo e/ou gestão/manejo de resíduos sólidos do saneamento. 2. Elaboração de mapas temáticos na área de saneamento e meio ambiente. |

| Nº | Profissional | Tempo de Experiência Mínima (anos) | Qualificação da Experiência |
|----|--------------|------------------------------------|---|
| | | | 3. Elaboração de estudos de impacto ambiental para serviços/implantação de saneamento básico. |

A Proponente deverá indicar os dados relativos à composição da “**EQUIPE CHAVE**” e comprovação de experiência de cada um dos membros da equipe, por meio de um quadro-resumo contendo a relação nominal dos profissionais que a integrarão e com indicação das funções de cada um no desenvolvimento dos serviços.

A licitante deverá ainda apresentar a seguinte documentação a fim de comprovar a Composição e Experiência da Equipe Chave:

- **CURRÍCULOS ASSINADOS PELO PROFISSIONAL** e pelo representante legal do Proponente, na língua portuguesa, que contenham o tempo e a experiência mínimos, conforme indicada para cada profissional;
- Atestados de capacidade técnica que comprovem a **QUALIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA** conforme exposto nos **CURRÍCULOS ASSINADOS PELO PROFISSIONAL** (serão aceitas declarações, Certidões de Acervo Técnico – CAT e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documentos de habilitação equivalentes, em caso de empresa estrangeira)
- Diplomas Reconhecidos pelo MEC que comprovem a **QUALIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**.

O(s) profissional(is) indicados para a realização do(s) serviço(s), integrante(s) da Equipe Chave exigida a ser pontuada, deve(m) coordenar os serviços e participar da execução e do desenvolvimento dos trabalhos, das reuniões, visitas a campo, bem como manter todos os contatos necessários com a EMBASA e IICA, uma vez vencida a licitação.

Devem ser profissionais de reconhecida capacidade técnica, com ampla e comprovada experiência nas áreas de atuação e atribuição legal para a execução dos serviços objeto do Edital.

A pontuação da Experiência da Equipe Chave dar-se-á da seguinte maneira:

Quadro 5 - Critério de Avaliação da Experiência da Equipe Chave

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE | FAIXA DE PONTUAÇÃO |
|--|--------------------|
| a) Coordenador Geral – Engenheiro Sanitarista e/ou Civil | 0 a 15 |
| a.1) Formação: Graduação em Engenheiro Sanitarista e/ou Civil Especialização na respectiva área de atuação: 01 ponto Mestrado: 02 pontos Doutorado: 03 pontos | (0 a 6) |

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE | FAIXA DE PONTUAÇÃO |
|--|--------------------|
| <p>a.2) Experiência: (máximo de 3 pontos para cada um dos itens abaixo)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenação geral de projeto básico e/ou executivo de estação de tratamento de água (ETA). 2. Coordenação de projeto básico e/ou executivo de unidade de tratamento de lodo de ETA. 3. Coordenação de plano, programa, projeto ou estudos de alternativas de aproveitamento de lodo de estação de tratamento de água (ETA). | (0 a 9) |
| <p>b) Coordenador Executivo – Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil</p> | 0 a 10 |
| <p>b.1) Formação: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil</p> <p>Especialização na respectiva área de atuação I: 0,5 pontos Mestrado: 1,5 pontos Doutorado: 2,0 pontos</p> | (0 a 4) |
| <p>b.2) Experiência: (máximo de 2 pontos para cada um dos itens abaixo)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Elaboração de projeto básico e/ou executivo de estação de tratamento de água (ETA) com vazão superior a 300 l/s. 2.Elaboração de projeto básico e/ou executivo de unidade de tratamento de lodo de ETA com vazão igual ou inferior a 300 l/s. 3.Elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de lodo e/ou gestão/manejo de resíduos sólidos do saneamento | (0 a 6) |
| <p>c) Especialista 1: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil e/ou Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico.</p> | 0 a 10 |
| <p>c.1) Formação: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil e/ou Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico.</p> <p>Especialização na respectiva área de atuação: 0,5 pontos Mestrado: 1,5 pontos Doutorado: 2,0 pontos</p> | (0 a 4) |
| <p>c.2) Experiência: (máximo de 2 pontos para cada um dos itens abaixo)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Concepção e/ou elaboração de projeto básico e/ou executivo de estação de tratamento de água (ETA) com tratamento de lodo. 2.Elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de alternativas de aproveitamento de lodo de estação de tratamento de água. | (0 a 6) |

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE | FAIXA DE PONTUAÇÃO |
|---|----------------------|
| 3.Elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de lodo e/ou gestão/manejo de resíduos sólidos do saneamento. | |
| d) Especialista 02 - Análise Ambiental: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil e/ou Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico. | 0 a 10 |
| d.1) Formação: Análise Ambiental: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil e/ou Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico. Especialização na respectiva área de atuação: 0,5 pontos Mestrado: 1,5 pontos Doutorado: 2,0 pontos | (0 a 4) |
| d.2) Experiência: (máximo de 2 pontos para cada um dos itens abaixo) 1.Acompanhamento e/ou elaboração de plano, programa, projeto ou estudos de lodo e/ou gestão/manejo de resíduos sólidos do saneamento. 2.Elaboração de mapas temáticos na área de saneamento e meio ambiente. 3.Elaboração de estudos de impacto ambiental para serviços/implantação de saneamento básico. | (0 a 6) |
| NOTA DA COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE (NEC) | 0 a 45 pontos |

No caso de haver necessidade de substituição de algum dos profissionais indicados, a proponente que será contratada deverá solicitar autorização mediante justificativa e indicação de profissional de igual ou superior qualificação técnica.

COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA DA “EQUIPE DE APOIO” (EA)

Além desses profissionais, também deverá ser apresentada por meio de currículos uma **EQUIPE DE APOIO**. A **EQUIPE DE APOIO**, que não receberá pontuação, corresponde aos profissionais de nível superior, técnicos ou de nível médio, necessários para apoiar o trabalho da equipe-chave, sendo sua composição e organização esperada conforme o Quadro 6, a seguir:

Quadro 6 - Equipe de Apoio

| Nº | Profissional | Qualificação da Experiência | Tempo de Experiência Mínima (anos) |
|----|---|--|------------------------------------|
| 1 | Especialista 1: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil | Profissional de nível superior com experiência: 1. Elaboração de estudo e/ou projeto de tratamento de água e de lodo. | 5 |

| Nº | Profissional | Qualificação da Experiência | Tempo de Experiência Mínima (anos) |
|----|--|---|------------------------------------|
| | | 2. Elaboração de estudos e/ou análise dos parâmetros de monitoramento da qualidade de lodo de ETA. 3. Elaboração de estudos sobre tratamento de resíduos sólidos de saneamento. | |
| 2 | Especialista 2: Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil e/ou Químico e/ou Agrônomo e/ou Biólogo e/ou Químico | Profissional de nível superior com experiência: 1. Elaboração de projetos de sistema de abastecimento de água. 2. Elaboração de estudos e/ou análise dos parâmetros de monitoramento da qualidade de lodo de ETA. 3. Elaboração de estudos sobre tratamento de resíduos sólidos. | 5 |
| 3 | Analista e/ou Técnico em Geoprocessamento | Profissional de nível superior e/ou técnico com experiência na utilização de SIG para: 1. Produção de mapas temáticos. 2. Produção e manipulação de ativos de arquivos no formato correlacionado. 3. Elaboração e manipulação de bancos de dados geográficos com função de armazenamento e recuperação de informação espacial. 4. Geoprocessamento. | 3 |

- I. A comprovação de formação acadêmica dos profissionais indicados será feita mediante apresentação de Diplomas, Atestados, Declarações e/ou Certificados de cursos. A comprovação de experiência dos profissionais poderá ser feita por meio de Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, Certificados, Contratos de Trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e quaisquer outros documentos que demonstrem experiência nos serviços, desde que não se sobreponham. Ressalta-se que tanto a comprovação de formação, quanto de experiência dos profissionais deverão ser demonstradas por meio de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias simples.
- II. Deve ser anexada também uma declaração do profissional na qual este concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da licitante e menção à função que ocupará na equipe (Gerente/Coordenador-Geral do Projeto ou especialista) com data e assinatura.
- III. Quando exigido o tempo de experiência no edital, para efeito de contagem, somente será considerado o atestado que vier especificado com, no mínimo, o mês e o ano de início e término dos serviços, podendo ser somados os períodos de cada um dos atestados para efeito de pontuação.
- IV. O modelo do currículo da Equipe Técnica deve especificar os anos de experiência, para facilitar o registro de pontos. Sugerimos a utilização do modelo apresentado no Edital, onde fica clara a formação acadêmica (Nível, nome do curso, entidade onde realizou, data de conclusão); experiências profissionais

(devidamente comprovadas, por meio de atestados fornecidos pelos contratantes e com a descrição dos serviços realizados) e publicações e trabalhos correlatos.

- V. A LICITANTE deverá apresentar a lista da equipe técnica composta para execução dos serviços e indicar os que serão pontuáveis.
- VI. A empresa deverá se responsabilizar pela documentação acima mencionada e pelos profissionais apresentados para compor a equipe técnica. Ao submeter a proposta, o responsável pela empresa concorda com os termos a seguir:

"Declaro formalmente, que: a) tenho pleno conhecimento do Edital em que se baseia esta solicitação relacionadas à modalidade contrato pleiteada; b) asseguro que tenho condições básicas operacionais para a execução do objeto da solicitação; c) tenho conhecimento de que deverei cumprir as condições contratuais dentro dos prazos e normas pactuados no contrato; d) responder pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e nos currículos apresentados."

A não apresentação ou ausência de comprovação de qualquer um dos itens acima mencionados ou uma declaração falsa levará à inabilitação da licitante.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

- 4.1. Antes de iniciar a avaliação das Propostas Financeiras, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará e corrigirá eventuais discrepâncias, tais como divergência entre valores parciais e totais por extenso e numéricos - neste caso prevalecerá o valor por extenso. Havendo divergência entre os valores parciais e totais, prevalecerá o valor total.
- 4.2. As propostas financeiras deverão conter obrigatoriamente:
- O valor global dos serviços, observado o estipulado no Edital;
 - O valor atribuído a cada produto, conforme constante no Anexo I - Termo de Referência;
 - O valor global constante da proposta financeira deverá incluir todos os tributos atualmente vigentes, viagens e despesas de estada que se façam necessárias durante a execução do projeto, dentre outras, conforme Anexo I - Termo de Referência.
- 4.3. Previamente à análise das Propostas Financeiras serão desclassificadas as empresas que apresentarem:
- a)** Proposta(s) Financeira(s) cujo(s) valor(es) seja(m) inferior(es) a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética de todas as propostas apresentadas e classificadas tecnicamente quando houver mais de 01(uma) proposta nesta fase do certame;
- b)** Proposta Financeira cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado ou de referência, quando houver apenas 01(uma) proposta nesta fase do certame.
- 4.4. As propostas de preços serão analisadas, avaliadas e julgadas observando-se as condições constantes no Termo de referência. Classificadas as propostas de preços, serão atribuídas a cada uma delas, uma nota de preço, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \left(\frac{PM}{PO} X 100 \right)$$

onde:

NP = Nota de Preço



PM = Preço Menor.

PO = Preço da Proposta avaliada.

- 4.5. As notas de preço deverão ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento de Numeração Decimal.

5. AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

- 5.1. A avaliação final das propostas financeiras das licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e Financeiras, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NTF \times 0,70 + NP \times 0,30}$$

onde:

NF = Nota Final de cada uma das Propostas;

NTF = Nota Técnica Final.

NP = Nota de Preço.

- 5.2. As notas finais deverão ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento de Numeração Decimal.
- 5.3. A classificação das LICITANTES far-se-á em ordem decrescente, dos valores das notas classificatórias finais, será considerada melhor classificada a empresa que dentre as proponentes, tenha obtido a Maior Pontuação na Avaliação Final.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de haver empate, a melhor classificada será a LICITANTE que tiver apresentado a maior nota técnica.
- 6.2. Persistindo o empate, a melhor classificada será escolhida mediante sorteio.

7. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E COMPLEMENTAR

- 7.1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará a existência e a validade da documentação de habilitação Jurídico-Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar indicada no Edital, aplicando o disposto no mesmo à LICITANTE melhor classificada dentre as demais LICITANTES no somatório final dos pontos.
- 7.2. A data a ser considerada para efeito de validade da documentação apresentada no envelope C – Documentação de Habilitação Jurídico-Fiscal, Econômico-Financeira e Complementar será a da reunião de recebimento dos envelopes A, B e C.
- 7.3. Caso a LICITANTE melhor classificada esteja com a documentação em desconformidade com o exigido no Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO se reserva o direito de inabilitar à mesma e convocar as LICITANTES remanescentes, respeitada a ordem de classificação nas mesmas condições da melhor classificada.
- 7.4. Será considerada a vencedora do certame a LICITANTE que for classificada em primeiro lugar e estiver com toda a sua documentação de habilitação em situação regular.

ANEXOS – FORMULÁRIOS I E II, E ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS ETC.

FORMULÁRIO N.º 1

QUADRO-RESUMO – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA/CONSÓRCIO

Nº LICITAÇÃO:

| CONSIDERAR PARA A ATESTAÇÃO | EMPRESA CONTRATANTE | Nº DO ATESTADO | Nº DA CAT OU EQUIVALENTE | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | CNPJ DA CONTRATANTE PRINCIPAL | SERVIÇO EM CONSÓRCIO (S/N) | PÁGINA |
|-----------------------------|---------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|--------|
| 1 | | | | | | | |
| 1a | | | | | | | |
| 1b | | | | | | | |
| 1n | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 2a | | | | | | | |
| 2n | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 3a | | | | | | | |
| 3n | | | | | | | |
| ... | | | | | | | |
| | | | | | | | |

FORMULÁRIO N.º 2
QUADRO-RESUMO - COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE

Nº LICITAÇÃO:

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| NOME DO PROFISSIONAL: | TEMPO DE FORMADO (EM ANO E MESES): DATA DE FORMATURA: | |
| DESCRIÇÃO PROFISSIONAL – FUNÇÃO 1...n: | NACIONALIDADE: | IDIOMAS: GRAU 1 A 5 (5 É O MÁXIMO) |

Descrição Profissional – Função 1...n : (indicar o nome do profissional)

| CONSIDERAR PARA A ATESTAÇÃO | EMPRESA CONTRATANTE | Nº DO ATESTADO | Nº DA CAT | NIVEL DE ATUAÇÃO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | CNPJ DA CONTRATANTE PRINCIPAL | SERVIÇO EM CONSÓRCIO (S/N) | PÁGINA |
|-----------------------------|---------------------|----------------|-----------|------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|--------|
| 1 | | | | | | | | |
| 1a | | | | | | | | |
| 1b | | | | | | | | |
| 1n | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 2a | | | | | | | | |
| 2b | | | | | | | | |
| 2n | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 3a | | | | | | | | |
| 3n | | | | | | | | |

- Para cada profissional que compõe a Equipe Chave deverá ser apresentado um formulário individual.

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

APÊNDICE B DO ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO PARA APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

1. OS CURRÍCULOS DA EQUIPE TÉCNICA DAS EMPRESAS DEVERÃO SEGUIR ESTE MODELO DE ESTRUTURA E ORDEM PARA APRESENTAÇÃO
 - 1.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS SEGUINDO O MODELO DE ESTRUTURA E ORDEM ABAIXO PODERÁ ENSEJAR NA PERDA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA DE ACORDO COM A IMPORTÂNCIA DO ITEM NA AVALIAÇÃO GLOBAL.

EQUIPE TÉCNICA EMPRESA XXXXXXX

MEMBRO DA EQUIPE:

NOME:

FUNÇÃO:

SUMÁRIO

| | | | |
|---|---------------|-----------------------|---------------|
| I – DADOS PESSOAIS | | | |
| 1. NOME (sem abreviaturas) | | 2. ENDEREÇO | |
| | | 3. CIDADE / UF | 4. CEP |
| 5. TELEFONE | 6. FAX | 7. E-MAIL | |
| | | | |
| | | | |
| II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA | | | |
| 1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| CURSO: | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| PERÍODO: | | | |
| CURSO: | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| PERÍODO: | | | |
| 2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO / PÓS-DOUTORADO) | | | |
| CURSO: | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| ORIENTADOR: | | | |
| PERÍODO: | | | |
| CURSO: | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| ORIENTADOR: | | | |
| PERÍODO: | | | |
| 3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO) | | | |

| |
|---|
| CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA: |
| CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA: |
| 4. CONHECIMENTO CORRELATOS: |
| III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA |
| EXPERIÊNCIA 1 Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência profissional) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho. |
| PERÍODO: CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): EMPREGADOR: |
| DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA/ANEXO RELACIONADO (EX: ATESTADO, ETC) |
| |

ANEXOS (ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS, ...)

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA

N. %numero%

O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA, Organismo Internacional com personalidade jurídica de direito público externo e Representação no Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.640.110/0001-18, situado no SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por **Sr. GABRIEL DELGADO**, argentino, portador do documento de identificação n. FI38.843-9, emitido por CGPI/MRE e inscrito no CPF sob o n. 110.979.281-60; e o(a) %nome%, inscrito no CNPJ/MF sob o n. %cnpj%, com sede no %endereco%, CEP %cep%, %estado%, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu(sua) **Sr.(Sra.) %NOME_REP_LEGAL%**, %nacionalidade%, portador do documento de identificação n. %rg_rep_legal%, emitido por %orgao_emissor_rep_legal% e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. %cpf_rep_legal%, e ambos em conjunto definidos como PARTES, celebram o presente Contrato mediante as seguintes Declarações e Cláusulas:

DECLARAÇÕES

1. O CONTRATANTE declara que:

- a) o presente Contrato é celebrado em atendimento ao Projeto de Cooperação Técnica %projeto_abc% - %projeto_apelido%
- b) o presente Contrato de prestação de serviços é celebrado para realização dos serviços objeto do Edital n. %processo%.

2. O (A) CONTRATADO(A) declara que:

- a) as informações proporcionadas ao IICA sobre suas qualificações de pessoa jurídica e trajetória profissional são corretas;
- b) conhece plenamente as condições de execução do trabalho encomendado neste Contrato e se considera apto(a) a realizá-lo;
- c) tem ciência e concorda que, em relação ao IICA, será sempre aplicada e respeitada a sua Convenção (internalizada no Brasil pelo Decreto nº 86.365/81), bem como todos os direitos, garantias, imunidades e privilégios contidos no Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais, firmado entre o Brasil e o IICA (internalizado no Brasil pelo Decreto 361/91);
- d) em razão deste Contrato, se compromete a cumprir os regulamentos e disposições do CONTRATANTE, no que se aplica à sua categoria.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente contrato tem como objeto o cumprimento, pelo(a) CONTRATADO(a), das especificações, detalhamento e demais dados constantes do Processo n. %processo% e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 2.1.** O (A) CONTRATADO(A) se obriga a:

- 2.1.1 empregar, na execução dos serviços, pessoal qualificado para exercer as funções constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, sendo obrigatória a permanência dos técnicos constituintes da Equipe Principal de cada grupo de projetos durante todo o período necessário à execução total dos serviços. A sua substituição somente poderá acontecer mediante autorização escrita do CONTRATANTE, após prévia verificação de que o(s) currículo(s) do(s) substituto(s) é(são) equivalente(s) àquele(s) constante(s) da Proposta Técnica;
- 2.1.2 apresentar os relatórios sobre as atividades desenvolvidas, impressos e em meio magnético, de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.1.3 responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao CONTRATANTE;
- 2.1.4 acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 2.1.5 adotar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles;
- 2.1.6 solicitar previamente e por escrito a autorização do CONTRATANTE para os casos de fusão, cisão ou incorporação, bem como para subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado, os quais só serão admitidos desde que não comprometam a boa execução do Contrato;
- 2.1.7 em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 2.1.8 responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- 2.1.9 ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- 2.1.10 prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- 2.1.11 caso o atraso injustificado na prestação do serviço ultrapasse 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE poderá denunciar o presente Contrato, por meio de simples notificação extrajudicial, hipótese na qual o (a) CONTRATADO(A) ficará responsável pela devolução dos valores recebidos por conta do serviço autorizado, devidamente atualizados, aos quais serão acrescidos os valores referentes à multa, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) em responder pelas perdas e danos que sua omissão causar;
- 2.1.12 responsabilizar-se por quaisquer alterações na estrutura organizacional da instituição/instituição, obrigando-se a informá-las ao CONTRATANTE;
- 2.1.13 realizar os serviços e apresentar os produtos gerados em razão deste contrato, para análise, aprovação e autorização de pagamento pela Entidade Executora Nacional, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e elaborados seguindo as orientações do Manual para Apresentação de Relatórios Técnicos, Produtos e Consultoria do IICA, disponível para download através do endereço eletrônico <http://repiica.iica.int/docs/B0848P/B0848P.pdf>;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- 3.1.1 designar, junto à Entidade Executora Nacional, representantes para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- 3.1.2 anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço, determinando o que for necessário à regularização dos feitos ou defeitos observados.
- 3.1.3 exigir que o (a) CONTRATADO(A) permaneça, durante toda a execução deste Contrato, nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS

- 4.1. O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), pelos serviços estipulados neste Contrato, a quantia total de **%valor% (%valor_extenso%)**.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados na forma especificada no ANEXO I deste Contrato (TERMO DE REFERÊNCIA), mediante solicitação do Projeto de Cooperação Técnica especificado no item 1, alínea **a**, das DECLARAÇÕES, de acordo com sua disponibilidade financeira e com a apresentação de nota fiscal/documento fiscal válido, devidamente atestado(a) pela fiscalização, nos termos da CLÁUSULA OITAVA.
- 4.3. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos Produtos finalizados e aprovados e respectivas notas fiscais/documentos fiscais válidos, na Representação do IICA no Brasil, desde que não haja exigência de complementação e ou correção dos serviços, à luz do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este Contrato.
- 4.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reter o pagamento do CONTRATADO(A), quando os produtos entregues não corresponderem ao exigido no Termo de Referência, até que seja suprida a pendência apontada.
- 4.5. As demais despesas necessárias à realização dos serviços ora contratados serão pagas ao(à) CONTRATADO(A) de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

- 5.1. A execução dos Produtos/Serviços e/ou a entrega dos bens seguirá os prazos e cronograma estabelecidos no ANEXO I deste Contrato (TERMO DE REFERÊNCIA) e, quando cabível, serão emitidas Ordens de Serviço, pelo responsável autorizado, estabelecendo os prazos máximos de entrega dos Produtos, conforme cronograma estabelecido nos termos deste Contrato e/ou na Proposta do(a) CONTRATADO(A).
- 5.2. Quando a execução dos trabalhos incluir serviços de campo, será dada uma Ordem de Serviço específica e seu pagamento será mensal, contra apresentação dos quantitativos executados e medidos no mês.
- 5.3. O (A) CONTRATADO(A) deverá entregar ao IICA os Produtos desenvolvidos, quando não detalhado no Edital, em 1 (uma) via impressa em papel timbrado, encadernada adequadamente, e 1 (uma) via em meio digital, em formato aberto (documento do Microsoft Office, Corel, InDesign etc., desde que editáveis) e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).
 - 5.3.1. A ficha técnica ou página de créditos do Produto/Documento deverá conter a seguinte afirmação: *“Este produto foi realizado no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica especificado no item 1, alínea **a**, das **Declarações**, em contrato celebrado entre o(a) CONTRATADO(A) e o CONTRATANTE”*.
 - 5.3.2. O logotipo do IICA deverá ser aplicado pelo menos na 1ª e/ou 4ª capa do Produto/Documento, em paridade com o da Entidade Executora Nacional.
 - 5.3.3. Caso o Produto objeto da contratação seja um sistema, página *web*, aplicação, os códigos-fontes e a documentação geral do Produto devem ser entregues, na sua íntegra, em meio digital. Os documentos de desenvolvimento, suporte, manutenção, manuais, além de serem entregues em meio físico, encadernados adequadamente, devem ser entregues em meio eletrônico, com cópias em formato aberto (documento

do Microsoft Office, Corel, InDesign etc., desde que editáveis) e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

- 5.3.4.** Caso o objeto da contratação seja material gráfico, publicação ou produto similar, além dos formatos e quantitativos acima indicados, o(a) CONTRATADO(A) deverá anexar ao Produto/Parcela Final todo o material em meio eletrônico que foi gerado (nos formatos indicados), fotolitos e outros que foram utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos do Projeto de Cooperação Técnica especificado no item 1, alínea a, das DECLARAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1.** A vigência do presente contrato é %vigencia_inicio% a %vigencia_original_fim%, ainda que a assinatura ocorra em data posterior a esta, para todos os efeitos legais e em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo a este contrato.
- 7.2.** Nenhuma atividade incluída nos Termos de Referência poderá ser iniciada antes da assinatura do presente contrato, pelas duas partes.
- 7.3.** As modificações neste contrato, somente serão válidas, se realizadas em termo aditivo, mediante solicitação formal da Entidade Executora Nacional, sujeita à concordância das PARTES.
- 7.4.** Em havendo atraso justificado na execução dos serviços, poderá o CONTRATANTE celebrar Termo Aditivo com prazo estabelecido tão-somente para a conclusão dos serviços.
- 7.5.** Pela extinção deste Contrato não caberá nenhum ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A fiscalização, supervisão, acompanhamento, aprovação dos serviços e o atesto das notas fiscais estão a cargo da Direção Nacional do Projeto de Cooperação Técnica especificado no item 1, alínea a, das DECLARAÇÕES e, não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

- 9.1.** O CONTRATANTE e a Entidade Executora Nacional poderão utilizar livremente qualquer contribuição científica feita pelo(a) CONTRATADO(A) na execução deste Contrato, assim como publicar o resultado do trabalho sem pagamento de direitos autorais.
- 9.2.** Para a utilização, inclusive publicação, por parte do(a) CONTRATADO(A), de qualquer informação obtida através da execução deste Contrato, é necessária a autorização prévia e formal do CONTRATANTE e da Entidade Executora Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO À PARTICIPAÇÃO

- 10.1.** O (A) CONTRATADO(A) se obriga, expressamente, a indicar o CONTRATANTE e a Entidade Executora Nacional do Projeto de Cooperação Técnica, obedecendo à política de comunicação de cada uma delas, em toda reprodução, publicação, divulgação e veiculação das ações e atividades, dos trabalhos e produtos advindos deste Contrato.
- 10.2.** É terminantemente vedada a inclusão de nomes, marcas, símbolos que caracterizem ou possam caracterizar promoção individual ou de caráter comercial, como logotipos, logomarcas, combinação de cores ou de sinais ou imagens, na publicação, divulgação, veiculação de ações, atividades, trabalhos ou produtos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

- 11.1.** Em face do objetivo deste Contrato, fica expressamente estabelecido que serão considerados incompatíveis com seus termos qualquer subordinação hierárquica, dependência funcional,

administrativa, técnica ou de qualquer outra natureza, entre o CONTRATANTE e o (a) CONTRATADO(A), não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre os empregados ou contratados deste(a) com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, durante o seu prazo de vigência, por mútuo consentimento das PARTES, desde que haja manifestação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por infração legal ou convencional de quaisquer das PARTES, preservado o interesse de terceiros envolvidos no Projeto.
- 12.2. Recebida a notificação as partes definirão, por meio de TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO, as pendências e as responsabilidades pela conclusão ou encerramento das atividades, inclusive pagamento ou devolução de recursos.
- 12.3. A rescisão deste contrato ensejará a imediata cessação dos pagamentos, respeitadas as atividades em curso, desde que não seja possível sua extinção imediata.
- 12.4. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 12.5. Constituem motivo para rescisão do Contrato quaisquer das hipóteses abaixo:
 - 12.5.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 12.5.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 12.5.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - 12.5.4 O atraso injustificado no início do serviço;
 - 12.5.5 A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 12.5.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como das de seus superiores;
 - 12.5.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 12.5.8 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 12.5.9 A dissolução da sociedade;
 - 12.5.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da instituição, que prejudiquem a execução do Contrato;
 - 12.5.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.6. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 12.6.1 Amigável, por acordo entre as PARTES, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 12.6.2 Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

- 13.1 O IICA conta com uma Política para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Esta política se aplica tanto aos funcionários do Instituto quanto às pessoas físicas e jurídicas com as quais se relaciona em diferentes atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – POLÍTICA DE PRÁTICAS PROIBIDAS, ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1 O IICA conta mecanismos para prevenção, detecção, denúncia e punição de práticas proibidas, fraude e corrupção, que são parte integrante de suas melhores práticas de governança e administração. De acordo com o seu código de Ética, seus valores e as respectivas leis no país em que opera, o IICA mantém uma abordagem de tolerância zero com relação as práticas proibidas, fraude e corrupção. Essas práticas se aplicam tanto ao pessoal do Instituto, bem como às pessoas e organizações com as quais mantém relacionamento em diferentes atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - POLÍTICA SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

15.1 O IICA possui uma “Política para a proteção de dados pessoais”, a qual é de aplicação obrigatória para todas as pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvem atividades para o Instituto ou demandadas por ele, consistente com as normas internacionais sobre o tema, com seu Código de Ética, seus valores e a legislação vigente dos Estados Membros do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – POLÍTICA PARA A GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES NO INSTITUTO.

16.1 O IICA conta com uma “Política para a gestão de conflito de interesses”, a qual é de aplicação obrigatória para todas as pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvem atividades para o Instituto ou demandadas por ele, consistente com seu Código de Ética, seus valores e a legislação vigente dos Estados Membros do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES E TESTEMUNHAS

17.1 O IICA conta com mecanismos de proteção a denunciantes e testemunhas, a fim de prevenir, detectar, denunciar e punir tudo o que lhe seja contrário e que seja parte integrante de suas melhores práticas de governança e administração. De acordo com seu Código de Ética, seus valores e as respectivas legislações do país em que atua, o IICA mantém uma abordagem de tolerância zero com relação a atos contra denunciantes e testemunhas em casos de práticas proibidas, fraude e corrupção. Essas práticas são aplicadas tanto ao pessoal do Instituto como às pessoas e organizações com as quais se relaciona nas diferentes atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1 As informações e conhecimentos derivados dos trabalhos que são objeto deste contrato serão considerados bens públicos. O Instituto e seus parceiros promovem o uso justo do conhecimento gerado neste instrumento por meio de licenças Criativas Comuns. As Partes poderão colocar à disposição da comunidade científica ou técnica as informações e dados derivados das ações desta colaboração, pelos meios que elas mesmas convencionarem, conjunta ou separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 19.1. O(A) CONTRATADO(A) fica terminantemente proibido de difundir a terceiros, por qualquer meio, informações confidenciais a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro meio, por motivo da prestação de serviços objeto deste contrato, incluindo a informação que o contratado possa chegar por meio de acesso aos sistemas de informação do CONTRATANTE ou a seus manuais técnicos.
- 19.2. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a entregar ao CONTRATANTE de maneira imediata toda a documentação confidencial que lhe foi disponibilizada ou que tenha tido para a prestação dos serviços contratados.
- 19.3. Essa obrigação de confidencialidade estará vigente desde a assinatura deste contrato e independentemente do seu término.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RECIPROCIDADE

20.1 Cada uma das Partes do Acordo compromete-se a reconhecer às demais por suas contribuições para a execução das atividades pactuadas, nas publicações, relatórios, material informativo, mensagens e quaisquer outros meios de divulgação dessas atividades. Todo documento a ser emitido com o nome do IICA ou com seu logotipo, que seja publicado como parte de um projeto especial, projeto conjunto, esforço de pesquisa ou qualquer outra atividade, deve seguir as normas institucionais em vigor para as publicações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 21.1 Qualquer controvérsia entre as Partes em relação à interpretação, aplicação ou execução deste Acordo será resolvida de comum acordo entre as Partes em um prazo máximo de trinta dias úteis.
- 21.2 Se a controvérsia persistir, as partes se submetem ao procedimento e decisão de um Comitê de Conciliação, composto da seguinte forma: dois dos árbitros serão indicados e financiados por cada uma das partes individualmente e um terceiro será indicado e financiado por ambas as partes de comum acordo. Fica entendido que o Comitê de Conciliação poderá decidir todas as questões processuais para os casos em que as partes não concordem sobre a matéria;
- 21.3 A controvérsia será decidida pelo Comitê de acordo com as regras de direito internacional, preservando-se, ao máximo o princípio *pacta sunt servanda*;
- 21.4 O local da conciliação será a Cidade de Brasília, Distrito Federal, devendo a decisão ser proferida dentro de 3 (três) meses contados do início dos procedimentos, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período pelo Comitê, desde que justificadamente;
- 21.5 As PARTES concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para o Comitê;
- 21.6 A existência de disputa ou controvérsia, ou a instalação do procedimento de conciliação não será justificativa para que as PARTES deixem de cumprir suas demais obrigações previstas neste Acordo;
- 21.7 As decisões tomadas pelo Comitê serão definitivas e obrigarão as PARTES, que renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra a decisão, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da decisão;
- 21.8 A responsabilidade pelo pagamento das custas da conciliação será determinada pelo Comitê, que imporá a responsabilidade por tal pagamento à PARTE considerada faltosa, ou se a falta for recíproca, rateará a responsabilidade na proporção da participação de cada PARTE;
- 21.9 Todas as declarações proferidas e todos os materiais utilizados no curso da conciliação serão confidenciais e não poderão ser publicamente divulgados por qualquer uma das PARTES;
- 21.10 Os procedimentos de conciliação e a decisão do Comitê não influenciarão, não destituirão, nem caracterizarão, explícita ou implicitamente renúncia às imunidades asseguradas ao IICA no acordo básico sobre imunidades e privilégios firmado com o Governo Brasileiro;
- 21.11 As PARTES podem pedir conciliação durante o cumprimento do Contrato ou em um período não superior a 12 (doze) meses após a expiração ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DO CONTRATANTE

- 22.1 Nada conferido neste Contrato, ou a ele relacionado, é considerado uma renúncia expressa ou tácita às imunidades e privilégios, isenções e facilidades de que o IICA e seu pessoal gozam de acordo com o direito internacional, tratados ou convenções internacionais ou a legislação nacional de seu Estados-Membros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 23.1 As Partes, inclusive sua testemunha, expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida e plenamente eficaz, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
- 23.2 As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, inclusive as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, de acordo com as normas e os procedimentos internos do IICA, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos da legislação aplicável.
- 23.3 A testemunha confirma, via assinatura eletrônica, nos moldes do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, em vigor no Brasil, a celebração, entre as partes, do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, podendo acessar a sua respectiva via através do endereço



Representação Brasil

<https://gsign.guardiaodigital.com.br/>, considerado o fato de já ter recebido por e-mail o respectivo link para download.

Estando assim justos e contratados, firmam o presente instrumento o CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), na presença da testemunha abaixo nomeada e assinada.

%local_data%.

GABRIEL DELGADO

Representante do IICA no Brasil

%NOME_REP_LEGAL%

%nome%

Testemunha:

MAXIMILIANO SAUDADES

Administrador do IICA no Brasil

Fazem parte deste Contrato os seguintes anexos:

ANEXO I –

ANEXO II –

ANEXO III –

ANEXO IV –

ANEXO IV

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS - PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro para os fins de cumprimento junto ao Instituto Interamericano de Cooperação Técnica para a Agricultura – IICA, que tenho pleno conhecimento do Edital N.º xxxx e seus Anexos, bem como de que recebi todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da proposta, declarando por fim, que aceito e submeto a todas as condições estabelecidas no presente Edital, inclusive no que tange a adoção das formas digitais e eletrônica para assinatura do contrato e demais documentos necessários.

DADOS PARA COMUNICAÇÃO FORMAL

Para o encaminhamento oficial dos pedidos de assinaturas eletrônicas junto ao IICA e demais informações do presente Edital, indico abaixo os dados dos responsáveis para o recebimento dos comunicados junto à Empresa.

Cumpra-se destacar que na tabela abaixo deverá ser indicado, no mínimo, os dados do representante legal que procederá com as assinaturas eletrônicas junto ao IICA, além disso, os dados repassados **não geram nenhuma obrigação de natureza contratual em razão da antecipação das informações, apenas para indicação prévia.**

| Nome | CPF | E-mail | Telefone | Cargo |
|------|-----|--------|----------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do Representante Legal

Local e data _____, ____/____/____

CONCORRÊNCIA Nº 074-2022 (LICITAÇÃO INTERNACIONAL)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei Penal, Civil e Administrativa do País, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Instituto Interamericano de Cooperação Técnica para a Agricultura – IICA, Edital XXXX, são verdadeiros e autênticos sendo o conteúdo contido de minha total responsabilidade. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

local e data _____, ____/____/____

Assinatura _____